



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AAB COMMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.

DATA: 25.02.14      ABERT: 17.03.14      HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--

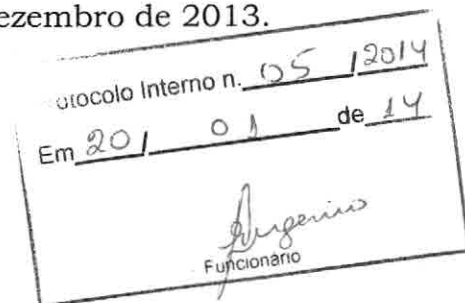


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 111/2013

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2013.



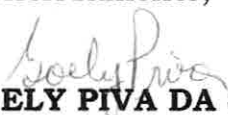
**Excelentíssimo Senhor**

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório para a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto as escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, natação, entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

Para atender as necessidades do Departamento de Esportes e Educação nos Programas: Fonte de Talentos e AABB Comunidade, segue em anexo a carga horária necessária para o período letivo de 2014.

Certo de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**SOELY PIVA DA SILVA**  
**SEMED**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE - 2014**

<b>OFICINA</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>
ARTES MARCIAIS	12 HORAS
MÚSICALIZAÇÃO	12 HORAS
NATAÇÃO	10 HORAS
ARTES PLÁSTICAS, TENIS DE MESA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	20 HORAS
PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO E COMPLEMENTO	20 HORAS
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 HORAS
<b>TOTAL</b>	<b>94 HORAS</b>

**OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS - 2014**

<b>OFICINA</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>
ARTES MARCIAIS	10 HORAS
NATAÇÃO	16 HORAS
XADREZ E INFORMÁTICA	16 HORAS
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO TEATRO	24 HORAS
CANTO E CORAL	16 HORAS
FUTSAL	24 HORAS
LIBRAS	16 HORAS
<b>TOTAL</b>	<b>122 HORAS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS - 2014**

<b>OFICINA</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>
BASQUETEBOL	20 HORAS
ATLETISMO	10 HORAS
TÊNIS DE MESA	16 HORAS
NATAÇÃO	30 HORAS
FUTSAL	40 HORAS
VOLEIBOL	20 HORAS
<b>TOTAL</b>	<b>136 HORAS</b>



**PREMIUM SPORT ASSESSORIA E CONFEC. ESPORTIVAS LTDA**  
**RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 707**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 04.921.393/0001-27**

## **ORÇAMENTO**

Conforme Vossa Solicitação relacionamos a seguir o orçamento para:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

AABB Comunidade.

Lembramos que o valor abaixo relacionado compreende a 382 horas mensais.

Valor mensal **R\$ 42.307,00.**

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2013.

Atenciosamente.

  
ELIANE REGINA ZAGO  
CPF: 589.007.489-04



**EMERSON PIZZI (MICRO EMPRESA INDIVIDUAL – MEI)**  
**RUA ROMARIO MARTINS, 632 – BAIRRO FRIZON**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 18.375.168/0001-47**

## **ORÇAMENTO**

Conforme Vossa Solicitação relacionamos a seguir o orçamento para:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

AABB Comunidade.

Lembramos que o valor abaixo relacionado compreende a 382 horas mensais.

Valor mensal **R\$ 48.304,20.**

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.

Atenciosamente.

EMERSON PIZZI  
CPF: 030.482.889-02  
RG: 5.743.298-5



**RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**(MICRO EMPRESA INDIVIDUAL – MEI)**  
**RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 859 – BAIRRO BELA VISTA 2**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 15.053.969/0001-06**

## **ORÇAMENTO**

Conforme Vossa Solicitação relacionamos a seguir o orçamento para:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

AABB Comunidade.

Lembramos que o valor abaixo relacionado compreende a 382 horas mensais.

Valor mensal **R\$ 47.702,70.**

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.

Atenciosamente.

  
**RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
CPF: 761.865.559-68



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 041/2014

PROTOCOLO Nº 005/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada
  
- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 20.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 111/2013 expedido pela Sra Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 033/2014

PROTOCOLO Nº 005/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 21.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13363
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13364
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13365
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13366

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



## PARECER LICITAÇÃO

**Parecer nº 84/2014**

**PROTOCOLO nº 05/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às Escolinhas com treinamentos na mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o trabalho.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício033/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 034/2014


PROTOCOLO Nº 005/2014

PARA: Dra Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 21.02.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx/xx/2014, às xx:xx hs** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO E PREÇO**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS,**



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## ESTADO DO PARANÁ



**FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**, conforme especificações integrantes este Edital e conforme abaixo:

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº XX/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS.....**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Data da Abertura: **XX de XXXXXXXX de 2014.**  
Horário de Abertura: **XX:XX (XXXXX) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº XX/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS.....**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Data da Abertura: **XX de XXXXXXXX de 2014.**

Horário de Abertura: **XX:XX (XXXX) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- nome, endereço e CNPJ;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 09 (nove) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

### V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

j) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.

j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.

### 1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

l) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.

l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

### **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. **Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município.**

2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários a ser estabelecido pelo pessoal responsável pelas oficinas.

3. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais a serem determinados pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida e pelos projetos Fonte de Talentos e AABB Comunidade.

### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.

2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



#### **XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	0	13363
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13364
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13365
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13366

#### **XV - DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**2. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.**

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilícitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital :
- Anexo I – Termo de referencia.
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta.
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração.
  - Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita.
  - Anexo VIII – Modelo de contrato de prestação de serviços.
18. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor máximo total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.	9	30.200,00	271.800,00

**OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2014**

OFICINA	TOTAL DE HORAS
ARTES MARCIAIS	12
MUSICALIZAÇÃO	12
NATAÇÃO	10
ARTES PLÁSTICAS, TENIS DE MESA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	20
PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO E COMPLEMENTO	20
FUTEBOL SETE E XADREZ	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>94</b>

**OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2014**

OFICINA	TOTAL DE HORAS
ARTES MARCIAIS	10
NATAÇÃO	16
XADREZ E INFORMÁTICA	16
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	24
CANTO E CORAL	16
FUTSAL	24
LIBRAS	16
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>122</b>

  
15



**ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2014**

<b>OFICINA</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>
BASQUETEBOL	20
ATLETISMO	10
TENIS DE MESA	16
NATAÇÃO	30
FUTSAL	40
VOLEIBOL	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>136</b>

1.1 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários a ser estabelecido pelo pessoal responsável pelas oficinas.

1.2 - As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais a serem determinados pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida e pelos projetos Fonte de Talentos e AABB Comunidade.

1.3 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

1.4 - A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

1.5 - A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

1.6 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo especificados conforme abaixo discriminado:

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor mensal proposto R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.	09	30.200,00	

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome:

CPF:

RG:





**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG  
CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, visitou em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Soely Piva da Silva)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

**(apresentar em papel timbrado da Prefeitura).**



**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014**

**REGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede e Prefeitura à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro – Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Frank Ariel Schiavini, portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao Departamento de Esportes e para atender as oficinas nos programas fonte de talentos e AABB comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), totalizando a quantia de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a **CONTRATADA**, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada



#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

<b>Órgão/ Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	0	13363
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13364
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13365
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13366

#### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no quadro acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários a ser estabelecido pelo pessoal responsável pelas oficinas.
2. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais a serem determinados pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida e pelos projetos Fonte de Talentos e AABB Comunidade.
3. O prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxxx de 2014, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### **I - Obriga-se a CONTRATADA a:**

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

##### **II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, ..... de ..... de 2014.

.....  
Contratante

.....  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 085/2014

Protocolo nº 05/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às Escolinhas com treinamentos na mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o trabalho.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 166/2014

PROTOCOLO Nº 005/2014


PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 21.02.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





## PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcotina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Inea Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Melias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	5.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado) de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



## PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ  
Rua João Bruni, 1032 - Bairro Vila Militar - Fone: (51) 3333-1000 - CEP: 81.107-2005  
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'ESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHINA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos e Municípios que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 146, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezoisete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios e repasse da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte dobramento:

RECEITAS CORRENTES

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like Receita Tributária (532.000,00), Receita Patrimonial (85.548,08), etc.

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomotões, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprez/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio constante na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

- 1 - Compete ao Consórcio: a) Organizar o orçamento e emitir relatório nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964; b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000; c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes; d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cujas execução orçamentária se faça modalizada de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Constar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento; b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio; c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 08/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Inter municipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação de referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Table with 3 columns: Municípios, População 2013, Per Capita 0,79. Lists municipalities like Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, etc.

Table with 3 columns: Município, Valor, Total. Lists municipalities like Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

SAÚDE, a receber os recursos da União para o custeio e, em decorrência disso, recebem também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2013/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Manguierinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2013/2013 da SESA, no todo e por partes, com prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do Conselho de volutas do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica elido o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inafectação tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários a prestadores de serviços, fica apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira  
Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Table with 2 columns: Município and Prefeito. Lists municipalities and their respective mayors like Ampere (Hélio Manoel Alves), Barracão (Marco Aurelio Zandoná), etc.

Table with 2 columns: Município and Nome. Lists São Jorge do Oeste (Gilmair Paixão), Saude do Iguaçu (Mauricio Cesar Cenci), Sulina (Almir Maciel Costa), Veré (Adão Carlos dos Santos), Vitorino (Jurez Votri).

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR ANEXO I Tópicos: Atualizar de Regulação Médica - Pato Branco. Includes a table with columns: Nome, Cargo, CPF, and Identidade. Lists Alexandre Aparecida de Ramos and Izem Viana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 16/05/2005, Lei Federal nº 8.989/95 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 16/05/2005, Lei Federal nº 8.989/95 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 16/05/2005, Lei Federal nº 8.989/95 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2005 de 16/05/2005, Lei Federal nº 8.989/95 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013. CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul. CONTRATADO: COPEL DIS. CNPJ nº 04.368.898/0001-06. OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4/79

## CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-8
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Dauglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Santor	Secretario	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.428-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod. 9766-8

## DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod. 9766-4

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I- OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II- O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III- O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado) de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod. 9766-4



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de Março de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 17/03/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 17/03/2014, às 09:00 hs** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO E PREÇO**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS,**



**FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**, conforme especificações integrantes este Edital e conforme abaixo:

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 17/03/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 28/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS.....**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Data da Abertura:** 17 de Março de 2014.  
**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 28/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS.....**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** 17 de Março de 2014.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- nome, endereço e CNPJ;
- número do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 09 (nove) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

### V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- j) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
- j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.

### 1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- l) **Atestado de visita** emitido pelo Município de Coronel Vivida, através da Sra. Soely Piva da Silva, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
- l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com a Sra. Soely Piva da Silva, pelo fone 46-3232-4690.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.**

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.





4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. **Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município.**

2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários a ser estabelecido pelo pessoal responsável pelas oficinas.

3. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais a serem determinados pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida e pelos projetos Fonte de Talentos e AABB Comunidade.

## **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.

2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



#### **XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	0	13363
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13364
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13365
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13366

#### **XV - DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**2. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.**

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilícitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital :
- Anexo I – Termo de referencia.
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta.
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração.
  - Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita.
  - Anexo VIII – Modelo de contrato de prestação de serviços.
18. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor máximo total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.	9	30.200,00	271.800,00

**OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2014**

OFICINA	TOTAL DE HORAS
ARTES MARCIAIS	12
MUSICALIZAÇÃO	12
NATAÇÃO	10
ARTES PLÁSTICAS, TENIS DE MESA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	20
PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO E COMPLEMENTO	20
FUTEBOL SETE E XADREZ	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>94</b>

**OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2014**

OFICINA	TOTAL DE HORAS
ARTES MARCIAIS	10
NATAÇÃO	16
XADREZ E INFORMÁTICA	16
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	24
CANTO E CORAL	16
FUTSAL	24
LIBRAS	16
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>122</b>



**ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2014**

<b>OFICINA</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>
BASQUETEBOL	20
ATLETISMO	10
TENIS DE MESA	16
NATAÇÃO	30
FUTSAL	40
VOLEIBOL	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>136</b>

1.1 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários a ser estabelecido pelo pessoal responsável pelas oficinas.

1.2 - As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais a serem determinados pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida e pelos projetos Fonte de Talentos e AABB Comunidade.

1.3 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

1.4 - A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

1.5 - A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

1.6 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Pregão Presencial nº 28/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 28/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo especificados conforme abaixo discriminado:

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor mensal proposto R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.	09	30.200,00	

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....

20



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 28/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 28/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG  
CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, visitou em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Soely Piva da Silva)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

**(apresentar em papel timbrado da Prefeitura).**



**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede e Prefeitura à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro – Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Frank Ariel Schiavini, portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao Departamento de Esportes e para atender as oficinas nos programas fonte de talentos e AABB comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), totalizando a quantia de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a **CONTRATADA**, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	0	13363
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13364
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13365
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13366

#### CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no quadro acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários a ser estabelecido pelo pessoal responsável pelas oficinas.
2. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais a serem determinados pelo Departamento de Esportes do Município de Coronel Vivida e pelos projetos Fonte de Talentos e AABB Comunidade.
3. O prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxxx de 2014, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

##### II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, ..... de ..... de 2014.

.....  
Contratante

.....  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 17 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e ABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho. O valor máximo total é de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Período de execução: 09 (nove) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	<b>15945/2014</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>	
Título	Aviso Pregão Presencial nº 028/2014 - Fonte de Talentos e AABB Comunidade	Municipalidades	
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras	
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA	
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS	
Enviada em	25/02/2014 10:27	<u>4. Publicação DIOE P Presencial nº 028-2014.pdf</u> 74,13 KB	
Data de publicação			
26/02/2014 Quarta-feira		R\$ 120,00	Faturada 25/02/14 10:31
			Nº da Edição do Diário: 9155
<u>Histórico</u>		TRIAGEM REALIZADA	
	<b>Rascunho Gravado</b>	<u>Eugenio Sartor</u>	25/02/14 10:27
	<b>Matéria Enviada</b>	<u>Eugenio Sartor</u>	25/02/14 10:27
	<b>Triagem Realizada</b>	<u>Licir Neundorf</u>	25/02/14 10:31
	26/02/2014 <b>Faturada</b>	<u>Licir Neundorf</u>	25/02/14 10:31



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº. 019/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.576.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a servidora LIDIA MEIRA FORTUNATI.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO  
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Portal do Sudoeste  
DECRETO Nº. 022/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o requerimento protocolado, sob nº 29.500, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 140 da Lei Municipal nº 1.240/90, de 04 de outubro de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos), PENSÃO ao Sr. DOUGLAS APARECIDO FARIAS MULLER, RG nº 12.768.948-2 SSP-PR, face ao falecimento de sua avó HORIZONTINA LOPES MULLER, funcionária aposentada, cujo óbito ocorreu em 10 de fevereiro de 2014, devendo o mesmo receber benefícios equivalentes a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo, a que faz jus o falecido, conforme determina o artigo acima mencionado, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO  
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângela Mezzomo, s/nº, às 09h00min do dia 17 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, objetivando-se pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, vôlei, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, línguas, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho. O valor máximo total é de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Período de execução: 09 (nove) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-0000. Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilher, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 09/2014. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra para a frota de máquinas pesadas do município de Coronel Vivida-PR.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida  
Detenturas:

Ata de Registro de Preços nº 09/2014 - T. MARTINELLI & CIA LTDA, CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, valor total estimado de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)

Ata de Registro de Preços nº 10/2014 - PATROMAQUA - INDÚSTRIA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob nº 03.250.176/0001-90, valor total estimado de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2014.  
Frank Arid Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2014 - Pregão Presencial nº 07/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: ANGELO FORNARI JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.561.140/0001-67. Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços elétricos automotivos, para realização de manutenções corretivas e preventivas de toda a frota municipal de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e ambulâncias". Valor total do contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Prazo da prestação dos serviços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2014.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº. 10960/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº. 6010, página B6, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº. 0542, página 17 de 21 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: DOUGLAS JUNIOR NAITZK;

Leia-se: DOUGLAS JUNIOR NAITZK.

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Iotton

Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente Decreto 10935/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº. 6009, página B10, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº. 0541, página 44 de 20 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que, Onde se Lê: Art. 1º Revoga parcialmente a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 059/2013, mantendo em vigência referido Contrato relativamente ao roteiro 18, item 8, a partir de 15 de novembro de 2013;

Leia-se: Art. 1º Revoga parcialmente a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 059/2013, mantendo em vigência referido Contrato relativamente ao roteiro 8, item 18, a partir de 15 de novembro de 2013;

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Iotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fu, Raul Camilo Iotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Presencial nº 003/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ELETROVIZI - ELETRÔNICOS VIZINHANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 01.383.477/0001-66, com o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Iotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 018/2014

DATA: 25.02.2014

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 179/2013 de 23 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2014, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,

Dir. Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.894, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

PORTARIA Nº 3.895, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cancelar carga horária extraordinária a Servidora Caroline Pan.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 26 de 02-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

A VISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para desenvolver trabalho com jovens e crianças para formação da Banda Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

PRazo DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 13 de março de 2014 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, a Rua Frei Vitor Betscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, http://www.saudadedoiguacu.com.br ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 25 de fevereiro de 2014.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI Nº 1811/2014

Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação do Estado do Paraná os imóveis urbanos que menciona e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUMIORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Mangueirinha a receber em doação do Estado do Paraná os imóveis constituídos pelos lotes urbanos 03, 06, 08, 10, e 11 da Quadra 14, devidamente registrados no Cartório de Imóveis de Mangueirinha, Estado do Paraná, sob nº. 6.411, 6.412, 6.413, 6.414 e 6.423.

Parágrafo único. A doação em pauta se funda no permissivo do Decreto Estadual 9.728 de 19 de dezembro de 2013 e no art. 134 da Lei Orgânica Municipal, ficando gravada com cláusula de inalienabilidade e condicionada ao uso exclusivo como unidade escolar, sob pena de reversão.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha através dotação específica, ficando a cargo do Donatário as custas para regularização cartorial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Albari Gumiorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI Nº 1812/2014

Autoriza a firmar convênio com a APROIMA - Associação dos Produtores Indígenas de Mangueirinha e de outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUMIORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a firmar Convênio com a APROIMA - Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/ME nº 07.310.496/0001-49, tendo como objetivo a transferência de recursos para o fortalecimento da agricultura familiar e coletiva na reserva indígena.

Art. 2º O valor a ser convênioado com a APROIMA será de até 50% (cinquenta por cento) do correspondente ao ICMS ECOLÓGICO repassado anualmente ao Município.

Parágrafo único - O valor será aplicado anualmente mediante Plano de Trabalho elaborado pela APROIMA e aprovado pelo Poder Executivo Municipal e executado de acordo com as necessidades da Associação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei no exercício de 2014 correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1202-20.606.0012-2.042.3350.41.00.00.

Art. 4º A Prestação de Contas dos recursos aplicados decorrente desta Lei deverá ser elaborada de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e apresentado anualmente ao Departamento de Contabilidade do Município, no prazo máximo de 15 de fevereiro do exercício seguinte.

Art. 5º O prazo de vigência do Convênio previsto no artigo 1º será até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - A Convênada deverá apresentar Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes anualmente, até o dia 10 (dez) de janeiro, para renovação do Convênio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Albari Gumiorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

\*Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2014, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Editora FTD S/A, CNPJ: 61.186.490/0009-04. Objeto: Contratação de livros didáticos, sendo: Coleção Trenzinho (04 anos) - Estação Criança/Integrado - Educ. Infantil - I (45 livros); Coleção Play in English - Inglês 3º ano (10 livros), personalizados. Valor: R\$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais), Fundament: Art. 25, caput e I, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 25 de fevereiro de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\*Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2014, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Ateran, CNPJ: 79.318.119/0001-67. Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de abrigo, em regime de internamento, do jovem José Reni Pinheiro, incapaz, conforme relatórios sociais e solicitação do Departamento de Ação Social, para avaliação de compatibilidade. Valor Total: até R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), Valor Mensal: até R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). Período: 02 (dois) meses. Fundament: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 25 de fevereiro de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
EDITAL Nº 051/2014

Prorroga para 25 de fevereiro a 14 de março de 2014 o prazo para inscrições da eleição dos (05) cinco membros suplentes do Conselho Tutelar de São João e altera o cronograma constante no Edital nº 01/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste nº 5.989, de 28-01-2014 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS nº 0524, de 28-01-2014.

EDITAL Nº 001/2014

Convênia a população para participar da Audiência Pública, a ser realizada juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2014, sexta-feira, às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2013.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 26 de 02-2014, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

**CÂMARA**

**PORTARIA Nº 007/2014**

CLIMERIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 30 do Regimento Interno

**RESOLVE:**

Art. 1º- Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 03 de março de 2014, retornando a atividade normal no período vespertino do dia 05 de março de 2014.

Art. 2º- A sessão marcada para o dia 03 de março de 2014 realizar-se-á no dia 05 de março às 17:00 horas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 19 de fevereiro de 2014

CLIMERIO SANTOS GABRIEL

Presidente do Legislativo Municipal

Cod009525

**CORONEL DOMINGOS SOARES**

**PREFEITURA**

**TERMO ADITIVO 01**

**CONTRATO 17/2013-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Brasil, 185, centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-080, inscrita no CNPJ sob nº 14892504/0001-78, neste ato representada por Ricardo Baptista de Almeida com CPF sob nº 617280800-10, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração**

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido na Cláusula Oitava do contrato em tela, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 12(doze) meses para as Cláusulas Oitava e Décima Terceira, de prazo de execução e de vigência, respectivamente. Adita-se também a Cláusula Terceira, com base nos índices do INPC acumulados no período inicial de contratação, cujo valor mensal pago que passa a importar em R\$ 3.036,31 (três mil trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

<p>Memória do Cálculo                  Variação do Índice INPC-Índ. nac. de preços ao consumidor (01-04-1979 a 28-02-2014) entre 28-Fevereiro-2013 e 25-Fevereiro-2014                  Em percentual: 3,2593%                  Em fator de multiplicação: 1,052593                  Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:                  Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,35%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,26%;                  Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,64%;                  Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%                  Atualização                  Valor atualizado = valor * fator = R\$2.884,60 * 1,052593                  Valor atualizado = R\$3.036,31</p>
---

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 26 de fevereiro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Cod059822

**Adjudicação**

**Processo 04/2014 – Pregão 04/2014 – Presencial**

1. Considerando a renúncia expressa do proponente classificado com o melhor lance deixo de adjudicar o objeto para o mesmo. Conforme manifestado em parecer jurídico, anexo ao processo, considera-se o presente certame frustrado.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de fevereiro de 2014.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

**Homologação**

**Processo 004/2014 – Pregão 04/2014–Presencial**

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 04/2014 modalidade Pregão 04/2014, que tinha por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves desta municipalidade, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida.

Centro Administrativo Adão Reis, em 21 de fevereiro de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Cod093400

**CORONEL VÍVIDA**

**PREFEITURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 17 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho. O valor máximo total é de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Período de execução: 09 (nove) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cod096400

**RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2014. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra para a frota de máquinas pesadas do município de Coronel Vivida-PR.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 09/2014 – J. MARTINELLI & CIA LTDA, CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, valor total estimado de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)

Ata de Registro de Preços nº 10/2014 – PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob nº 03.250.176/0001-90, valor total estimado de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod093400

## Corbélia

### EXTRATO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº. 04 /2014 de 25.02.2014

**Protocolo dos envelopes** : até às 09h15 do dia 17.03.2014 - **Abertura dos Envelopes**: no mesmo dia às 09h30, Sala de licitações da PMC - Rua Amor Perfeito 1616, centro, Predio da Prefeitura. **Regime de execução**: Menor Preço Global (Lote Único); **Lote Único, R\$: 347.003,76 (trezentos e quarenta e sete mil tres reais e setenta e seis centavos)** Objeto : **Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares, pavimentação poliédrica com pedras irregulares e meio-fio e sarjeta**, Contrato de repasse nº 770967/2012, processo nº 0387844-75/2012-MCIDADES. **11.623m2 de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em ruas do município de Corbélia-PR. 1.340m2 de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em ruas do município de Corbélia-PR. 340ml de meio-fio e sarjeta em ruas do município de Corbélia-PR. Visita Técnica** : deve ser agendada junto ao Dpto. De Engenharia da PMC, horário da manhã, das 08h30 as 11h30, em até 03 (tres) dias antes da abertura dos envelopes. - **Dotação** : vide edital originário. - **INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**. Os componentes do Projeto Executivo estarão disponíveis em CD-ROM, a ser retirado no **Departamento de Licitações da PMC**, . Quaisquer informações ou dúvidas, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Setor de Licitações, horário de expediente (PMC), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis que anteceda a data de abertura dos envelopes. Informações através do, E-mail: [cadastro@corbelia.pr.gov.br](mailto:cadastro@corbelia.pr.gov.br). Fone (45) 3242 8810. Os proponentes deverão estar cadastrado junto a PMC, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Art. 22 § 2º da lei 8.666/93, dá-se como inabilitada. O Foro da Comarca de Corbélia / PR, é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação. **Data. 25.02.2014**

IVANOR DAMIAO BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 216,00 - 16070/2014

## Coronel Vivida

### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 17 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquete, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho. O valor máximo total é de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Período de execução: 09 (nove) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

R\$ 120,00 - 15945/2014

## Espigão Alto do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2014/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia **28 de março de 2014, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2014/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abarço transcrito OBJETO: Concessão de direito real de uso de um terreno de propriedade da prefeitura municipal, sendo:  
**Lote Único** – Um imóvel urbano com área total de 300,00m2, localizado na Rua Umurama, esquina com a Rua Ponta Grossa, Lote 01, Quadra 02, Loteamento

Quatro Irmãos, neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio.

Valor mínimo conforme Edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07.30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações.

Espigão Alto do Iguaçu, em 25 de fevereiro de 2014.

Neto Cela Zolet  
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 16154/2014

## Figueira

### ##ATOAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

REGISTRO DE PREÇOS

##TEXTOPREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 12/03/2014**, para Registro de Preços de Pessoa jurídica, Prestadoras de serviços médicos para PSE. Consultas cardiológicas, pediátrica, ortopedias, gastroenterologia, partos, plantões e enfermeiros. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal ou outro local indicado pelo Gestor. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), disponível também no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/02/2014. ##ASSGeandro Cicero de Lima ##CARPregoeiro.

R\$ 192,00 - 16372/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 13/03/2014**, para Contratação de empresa fornecedora de Materiais de Construção Diversos para reforma do Hospital Municipal. Notifica os proponentes interessados que os materiais deverão ser entregues na sede do município de Figueira sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. SITE [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) . informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/02/2014. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 15698/2014

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2014/PMFB

MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA. MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS RECEITA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministerio da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna publico que fará realizar até às 09 00 horas do dia 25 de março de 2014, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão, no Pronto Atendimento 24 horas e no 3º turno da unidade de saúde do bairro da Cango, no município de Francisco Beltrão – PR.. de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2014

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 16203/2014



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 16:59  
**Para:** HILTON - ACIVI (hilton@wlnconcel.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
**Anexos:** 28. Edital - Mural Pg Pr nº 28-2014.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/03/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

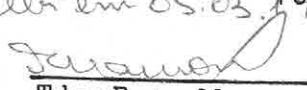
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Recebido em 05.03.14  
  
Telma Regina Manganas  
Diretora Geral





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/03/2014 as 09:00 horas.


**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.


**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
25/02/14 a 17/03/14  
  
FUNCIONÁRIO



**I.D.H.O.**  
**IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014


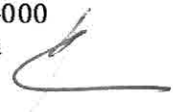


A empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHR**<sup>6763</sup> - **ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, rg **6.926.782-3 SSP/PR**, declara sob as penas da Lei, que esta ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 15 de março de 2014

  
Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHR** - **ME**.  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30  
MARCELO JOSUÉ  
ROEHR - **ME**  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

  
RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com  
  
  




**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0736413-5	<b>CNPJ</b> 17.453.147/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 21/01/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/01/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; E - ENSINO FUNDAMENTAL.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/02/2014 Número: 20141245271 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

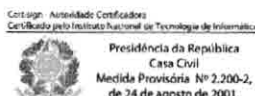
14/092223-7

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2014

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 140922237 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 27/02/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Sebastião Motta*

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
84  
90  
S. JOSÉ VIDOTTE

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4761-0/01 8593-7/00 8599-6/04 8599-6/05 8541-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	OS DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHR	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**Carta E. F. Lucatelli**  
RG 3.403.294-4 / PR  
18,01,2013

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013  
SOB NÚMERO: 41107364135  
Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013

MARCELO JOSUE ROEHR

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Smotta*




ml

CONFETE COM O ORIGINAL

EM 07/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Selma Poletto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCELO JOSUE ROEHRHS</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) <b>LIRIO ROHDE ROEHRHS</b>		(mãe) <b>EVONIR VIDOTTE ROEHRHS</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13-03-1979</b>	IDENTIDADE número <b>6.926.782-3</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>023.206.539-02</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>				NÚMERO <b>110</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:					
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHRHS</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>				NÚMERO <b>110</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8230-0/01</b> Atividades secundárias <b>7020-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA.</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21-01-2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>MARCELO JOSUE ROEHRHS</b>					
DATA DA ASSINATURA <b>16-01-2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB NÚMERO: 41107364135 Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013			
<b>Carla E. F. Lucatelli</b> RG 3.463.294-4 / PR 18/01/2013		<b>MARCELO JOSUE ROEHRHS</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL			



*Handwritten signatures and initials:*  
 Motta  
 [Other illegible signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Ines Dalmira Poletto



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 023.206.559-02	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,
Atividades secundárias 4761-0/01	
8593-7/00	
8599-6/04	
8599-6/05	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRHS - MG	
DATA DA ASSINATURA 22-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Carla E. F. Lucatelli*  
RG 3.463.294-4 / PR  
26/02/2013

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013  
SOB NÚMERO: 20131116436  
Protocolo: 13/111643-6, DE 25/02/2013

Empresa: 41 1 0736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Sebastião Motta*



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COROATINA, PR

  
\_\_\_\_\_  
Ives Dalnora Paletto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110736413-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LIRIO ROHDE ROEHRS</b>		(mãe) <b>EVONIR VIDOTTE ROEHRS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13-03-1979</b>	IDENTIDADE número <b>6.926.782-3</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>023.206.539-02</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>			NÚMERO <b>110</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>			UF <b>PR</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Fis 87  
Gil  
CORONEL VIVIDI

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHRS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>			NÚMERO <b>110</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8230-0/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21-01-2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.453.147/0001-30</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>MARCELO JOSUE ROEHRS - ME</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>22-02-2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**Carla E. F. Lucatelli**  
RG 3.463.294-4 / PR  
26/02/2013

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013  
SOB NÚMERO: 20131116436  
Protocolo: 13/111643-6, DE 25/02/2013

Empresa: 41 1 0736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



AS

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORUMEL VILDA - PR



\_\_\_\_\_  
Ines Dalmina F. Gleto



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias 4751-2/01 4651-6/01 4761-0/03 4763-6/02 9700-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Carla E.F. Lucatelli*  
RG: 3.463.2044 / PR  
14/02, 2014

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2014  
SOB NÚMERO: 20141245271  
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014  
Empresa: 41 1 0736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



TICKET CON ORIGINAL

EX. 07 03 2014

COMISIÓN MUNICIPAL DE  
CONTROL VIVIENDA - PR



\_\_\_\_\_   
MRS. DENNIRA POLETTO



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
PPIS 89  
gjd  
EXERCÍCIO VÁLIDO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00 7733-1/00 8291-1/00 4399-1/03 9319-1/99	

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----



ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - Me</i>	DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR  
14, 02, 2014

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014  
SOB NÚMERO: 20141245271  
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014

Empresa: 41 1 0736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Leuzira Poletto



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110736413-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCELO JOSUE ROEHR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LIRIO ROHDE ROEHR</b>		(mãe) <b>EVONIR VIDOTTE ROEHR</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13-03-1979</b>	IDENTIDADE número <b>6.926.782-3</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>023.206.539-02</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>			NÚMERO <b>110</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>			UF <b>PR</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
RIS 30  
80  
CÁMARA MUNICIPAL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de **CAPANEMA**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHR - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>			NÚMERO <b>110</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Atividades secundárias <b>8513-9/00</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21-01-2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17.453.147/0001-30</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
--	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehr</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA <b>13-02-2014</b>	

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PARA  
1-SIM  
3-NÃO



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4/PR  
19,02,2014

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2014  
SOB NÚMERO: 20141245271  
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014

Empresa: 41 1 0736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 07/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VITORIA - PE



Ines Delmira Paletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.926.782-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.926.782-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **MARCELO JOSUE ROEHRS**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHRS  
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC=2163, LIVRO=14A, FOLHA=107

CPF: 023.206.539-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*




## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 28/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Coronel Vivida - PR.

Capanema, 15 de março de 2014

  
Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30  
MARCELO JOSUÉ  
ROEHRS - ME  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

  
RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com




**PREMIUM SPORT ASSESSORIA E CONFEC. ESPORTIVAS LTDA**  
**RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 707**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 04.921.393/0001-27**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2014**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data: Coronel Vivida PR, 17 de Março de 2014

Pregão Presencial nº 28/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Premium Sport- Assessoria E Confecções Esportivas Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº04.921.393/0001-27, com sua sede na Rua Desembargador Motta nº707 Coronel Vivida PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Eliane Regina Zago  
CPF:589.007.489-04  
RR:3.329.039-0







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PREMIUM SPORT - ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0475309-4	<b>CNPJ</b> 04.921.393/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/03/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 707, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DO VESTUÁRIO, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS BÁSICOS EM MODALIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS; CURSOS DE IDIOMAS, LIBRA E MÚSICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA FESTAS E EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; CURSO DE ENSINO PRE-VESTIBULAR; CURSO PREPARATORIO PARA CONCURSO; CURSO, ENSINO DE VESTIBULAR.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ELIANE REGINA ZAGO 589.007.489-04	19.000,00	SOCIO	Administrador
NADIJA DE OLIVEIRA PAIXAO 098.015.018-39	1.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 05/04/2013	<b>Número:</b> 20131783831		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de janeiro de 2014



*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/03/14  
*Augenio*

*Handwritten signatures and initials*



**PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME  
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 04.921.393/0001-27**

**ELIANE REGINA ZAGO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/01/1967, professora de educação física, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 270, Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº: 3.329.039-0 SSP/PR e do CPF nº: 589.007.489-04 e

**CLEVERSON MARCOS ZAGO**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, maior, nascido em 12/05/1984, professor de educação física, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Laurindo de Carli, 178 – Bairro Madalozzo - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.375.674-8 - SSP/PR e CPF: 048.816.239-40, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Desembargador Motta, nº 707 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.921.393/0001-27 e devidamente , com contrato social de constituição, devidamente arquivado na **JUCEPAR** nº 41204753094 em 04/03/2002, oitava e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20120489759 em 24/02/2012, vem alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Retira-se da sociedade o sócio: **CLEVERSON MARCOS ZAGO**, transferindo por venda a totalidade das suas quotas, para a sócia ingressante: **NÁDIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO**, brasileira, natural de Socorro – SP, solteira, maior, nascida em 26/10/1970, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 270 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 22.115.084 - SSP/SP e CPF nº: 098.015.018-39, pelo preço total de R\$: 1.000,00 (um mil reais), com pagamento à vista, neste ato em moeda corrente e legal do País, servindo o presente como recibo.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração e consolidação contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
<b>Eliane Regina Zago</b>	19.000	19.000,00	99,00%
<b>Nádjia de Oliveira Paixão</b>	1.000	1.000,00	1,00%
<b>S o m a s</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Segunda: - O sócio que se retira da sociedade, por venda das suas quotas, dá por este instrumento, para a sociedade, à sócia ingressante e a sócia remanescente, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais reclamar a qualquer título, tanto no presente como no futuro. Declara outrossim, a sócia ingressante, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações, em decorrência da presente alteração e que, não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que a impeça de exercer as atividades mercantis.

Terceira: A administração da sociedade caberá aos sócios: **Eliane Regina Zago e Nádjia de Oliveira Paixão**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizadas o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

*(Handwritten signatures and stamps)*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/03/14  
Rugiero



**PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME  
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 04.921.393/0001-27**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações e consolidações não modificadas por este instrumento.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

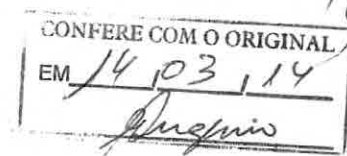
**CONTRATO CONSOLIDAÇÃO**

**ELIANE REGINA ZAGO**, brasileira, solteira, maior, professora de educação física, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 270, Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº: 3.329.039-0 SSP/PR e do CPF nº: 589.007.489-04 e

**NÁDIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO**, brasileira, natural de Socorro – SP, solteira, maior, nascida em 26/10/1970, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 270 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 22.115.084 - SSP/SP e CPF nº: 098.015.018-39, vem novamente alterar e consolidar o contrato social e alterações, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Desembargador Motta, nº 707 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.921.393/0001-27, e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com contrato social de constituição, devidamente arquivado na **JUCEPAR** Nº 41204753094 em 04/03/2002, Oitava e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20120489759 em 24/02/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:





**PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 04.921.393/0001-27**

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
Eliane Regina Zago	19.000	19.000,00	99,00%
Nádjia de Oliveira Paixão	1.000	1.000,00	1,00%
<b>S o m a s</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/2002.

Quinta: O objeto social é: Comércio varejista de artigos esportivos e do vestuário; Promoção e organização de eventos esportivos; Assessoria e treinamentos básicos em modalidades e práticas esportivas; Cursos de idiomas, línguas e música; Locação de equipamentos e brinquedos para festas e eventos; Prestação de serviços de limpeza e conservação; Curso de ensino pré-vestibular; Curso preparatório para concursos; Curso, ensino de vestibular.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

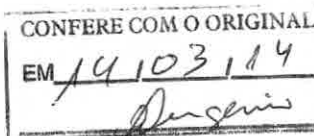
Sétima: A administração da sociedade caberá as sócias: **Eliane Regina Zago e Nádjia de Oliveira Paixão**, com os poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.







**PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 04.921.393/0001-27**

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-quinta: - **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa está enquadrada com Micro empresa (ME).

Décima-sexta: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de março de 2013.-

*Eliane Regina Zago*  
 Eliane Regina Zago

*Cleverson Marcos Zago*  
 Cleverson Marcos Zago

*Nádija de Oliveira Paixão*  
 Nádija de Oliveira Paixão

Testemunhas:  
*Eoclides Pizoni*  
 Eoclides Pizoni  
 RG: 756.262-SSP/PR

*Agapor João Rossetto*  
 Agapor João Rossetto  
 RG: 3.329.012-8 – SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 14/03/13



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2013  
 SOB NÚMERO: 20131783831  
 Protocolo: 13/178383-1, DE 04/04/2013

Empresa: 41 2 0475309 4  
 PREMIUM SPORT - ASSESSORIA E  
 CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



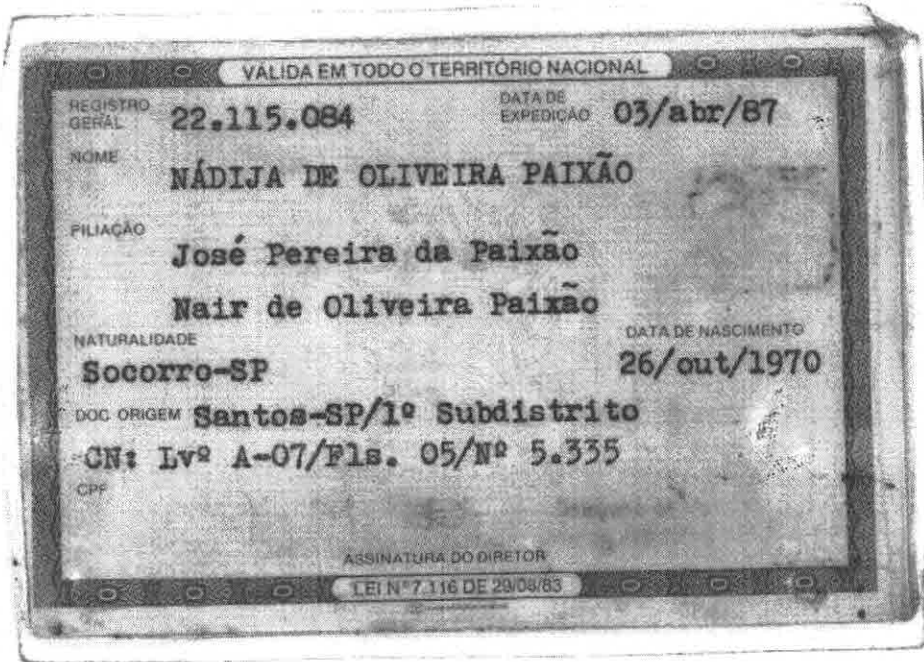
*Mary Lazzari*  
 Mary Lazzari  
 RG: 4.659.742-6  
 Relatora



CONTARE COM O ORIGINAL

EM 14/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



A

P

*Handwritten signatures and initials: KP, JS, G, and another signature.*



**PREMIUM SPORT ASSESSORIA E CONFEC. ESPORTIVAS LTDA**  
**RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 707**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 04.921.393/0001-27**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA  
ME OU EPP)**

Premium Sport- Assessoria E Confecções Esportivas Ltda -ME, CNPJ/MF Nº 04.921.393/0001-27, sediada, na Rua Desembargador Motta nº707 Coronel Vivida PR Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida PR 17 de março de 2014.



Eliane Regina Zago  
CPF:589.007.489-04  
RR:3.329.039-0





**ANEXO II**


**PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2014**







**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 11 de Março de 2014.

Pregão Presencial nº 28/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ROSSI & SIQUEIRA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.686.538/0001-67, com sua sede Rua Silvio Emilio Schaedeler, 138, Bairro São Luiz, CEP 85550-000, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
\_\_\_\_\_  
Crystiano Roberto Siqueira  
CPF 054.753.899-50 RG 8.702.185-8 PR



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

## ROSSI & SIQUEIRA LTDA

CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA, brasileiro, natural de Pato Branco – PR, solteiro, nascido em 18 de Fevereiro de 1987, do comércio, portador do CPF 054.753.899-50 e Cédula de Identidade Civil RG 8.702.185-8, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Coronel Vivida – Pr, na Rua Silvio Emilio Schaedeler, 138 Bairro ao Luiz, CEP 85550-000, e, MARCELO ANTONIO ROSSI, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, nascido em 03 de Fevereiro de 1989, do comércio, portador do CPF 067.604.209-00 e Cédula de Identidade Civil RG 9.581.589-8, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Das Rosas, 183, Bloco 3 Apto.303 Bairro Primavera II, CEP 85550-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de ROSSI & SIQUEIRA LTDA, e terá sua sede e domicilio na Rua José Foppa, 149, Bairro Industrial, CEP 85550-000 em Coronel Vivida – PR,

**SEGUNDA** – O capital social será de R\$-10.000,00-(Dez Mil Reais), divididos em 10.000(Dez mil Quotas) no valor de R\$-1,00-(Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Crystiano Roberto Siqueira, com 5.000(Cinco Mil Quotas) perfazendo um total de R\$-5.000,00-(Cinco Mil Reais) e Marcelo Antonio Rossi, com 5.000(Cinco Mil Quotas), perfazendo um total de R\$-5.000,00-(Cinco Mil Reais).

**TERCEIRA** – O objeto será de Ensino de Esportes, Cursos preparatórios para concursos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente e lanchonete.

**QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Handwritten signature]*

Fl.01

*Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.*

**TABELIONATO KESSLER**  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
 14 MAR. 2014

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

*7*  
*96*

*[Handwritten signatures and initials]*



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

### ROSSI & SIQUEIRA LTDA

SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá aos sócios Crystiano Roberto Siqueira e Marcelo Antonio Rossi, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – OS administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Fl. 02

Carilho que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

<b>TABELIONATO KESSLER</b>	
CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
<b>AUTENTICACÃO</b>	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.	
14 MAR. 2014	
<input type="checkbox"/>	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
<input type="checkbox"/>	MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
<input type="checkbox"/>	FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ROSSI & SIQUEIRA LTDA

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro e comarca de Coronel Vivida – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR, 25 de Julho de 2013.

*Crystiano R. Siqueira*  
Crystiano Roberto Siqueira

*Marcelo Rossi*  
Marcelo Antonio Rossi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/07/2013  
SOB NÚMERO: 41207671838  
Protocolo: 13/414129-6, DE 30/07/2013  
ROSSI & SIQUEIRA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Marli Lazzari*  
Marli Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.  
14 MAR. 2014  
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada  
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

*João Roque Kessler*  
TABELIONATO DE NOTAS  
EZL04973  
SELO FUNARPEN  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE  
 ROSSI & SIQUEIRA LTDA – ME  
 CNPJ 18.686.538/0001-67  
 NIRE 41207671838

CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA, brasileiro, natural de Pato Branco – PR, solteiro, nascido em 18 de Fevereiro de 1987, do comércio, portador do CPF 054.753.899-50 e Cédula de Identidade Civil RG 8.702.185-8, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Coronel Vivida – Pr, na Rua Silvio Emilio Schaedeler, 138 Bairro ao Luiz, CEP 85550-000, e, MARCELO ANTONIO ROSSI, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, nascido em 03 de Fevereiro de 1989, do comércio, portador do CPF 067.604.209-00 e Cédula de Identidade Civil RG 9.581.589-8, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, na Rua Das Rosas, 183, Bloco 3 Apto.303 Bairro Primavera II, CEP 85550-000, únicos sócios da sociedade empresária Ltda, ROSSI & SIQUEIRA LTDA ME, com sede em Coronel Vivida – PR, na Rua José Foppa, 149, Bairro Industrial, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207671838, em 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ 18.686.538/0001-67, resolvem assim, alterar seu contrato social, conforme clausulas seguintes;

PRIMEIRA – A sociedade que antes tinha o endereço de Rua José Foppa, 149, Bairro Industrial, CEP 85550-000, em Coronel Vivida – PR, passa a ter o endereço de Rua Silvio Emilio Schaedeler, 138, Bairro São Luiz, CEP 85550-000, Coronel Vivida – PR.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR, 10 de Setembro de 2013.

*Crystiano R. Siqueira*  
 Crystiano Roberto Siqueira

*Marcelo Antonio Rossi*  
 Marcelo Antonio Rossi

TABELIONATO KESSLER  
 João Roque Kessler  
 Titular  
 CORONEL VIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2013  
 SOB NÚMERO: 20135127386  
 Protocolo: 13/512738-6, DE 10/09/2013  
 Empresa: 41 2 6767183 8  
 ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



*Mari Lazzari*  
 Mari Lazzari  
 RG 4.359.742-6  
 Releitora

TABELIONATO KESSLER  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
 IDENTIFICAÇÃO  
 A presente identificação é reprodução fiel do documento que inscrevo, dou fé.  
 SETE  
 10/09/2013  
 JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

NOME: **CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA** REGISTRO: **014827-G/PR**

Esta Cédula tem fé pública como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Crystiano R. Siqueira*  
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA LICENCIADO ATUAÇÃO PLENA

EXPEDIÇÃO 23/08/2012 VALIDADE 31/12/2015 VIA 1

FILIAÇÃO JOAO ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA DIRCE LEVINSKI DOS SANTOS SIQUEIRA C.P.F. 054.753.899-50

R.G. 8.702.185-8 ÓRGÃO SSP / PR EXPEDIÇÃO/RG 12/02/2004

NASCIMENTO 18/02/1987 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE/UF PATO BRANCO-PR

*João R. Siqueira*  
Assinatura do Presidente do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

*AS*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 17103154  
*7*

*AS*

*7*

*96*

*96*

*9*



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

ROSSI & SIQUEIRA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 18.686.538/0001-67, sediada NA Rua Silvio Emilio Schaedeler, 138, Bairro São Luiz, CEP 85550-000, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 11 de Março de 2014.

Nome: Crystiano Roberto Siqueira  
CPF: 054.753.899-50  
RG: 8.702.185-8 PR



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	17453147000130
	Nome	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*F*

*P*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento  Número documento 04921393000127

Nome PREMIUM SPORT - ASSESSORIA E CONFECÇOES ESPORTIVAS LTDA ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten marks*

*Handwritten mark*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento  Número documento 18686538000167

Nome ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*7*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

redenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 31/2014 Pregao No 28/2014

CNPJ Social: 36 - PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA

redenciado: Sim

NPJ: 04.921.393/0001-27

Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 046-232-2275

E-mail:

Representada por: NADIJA DE OLIVEIRA PAIXAO

CNPJ: 02.211.508-4 CPF: 098.015.018-39

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

CNPJ Social: 6685 - ROSSI &amp; SIQUEIRA LTDA - ME

redenciado: Sim

NPJ: 18.686.538/0001-67

Endereço: RUA SILVIO EMILIO SCHAEDELER

Bairro: SAO LUIZ

CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 46-9905-7262

E-mail:

Representada por: CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA

CNPJ: 08.702.185-8 CPF: 054.753.899-50

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

CNPJ Social: 6761 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

redenciado: Sim

NPJ: 17.453.147/0001-30

Endereço: RUA JOAO MARTINI

Bairro: CENTRO

CEP: 85760-000 UF: PR Telefone: (46) 9927-8148; (46) 8808-6976

E-mail: marcelo\_josue@hotmail.com

Representada por: MARCELO JOSUE ROEHRS

CNPJ: 06.926.782-3 CPF: 023.206.539-02

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

I.D.H.O.  
 IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR  
 AC: COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor máximo total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOLO, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB/COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O	9	30.198,99	271.790,91

Valor total proposto é de R\$ 271.790,91 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos)

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME  
 17.453.147/0001-30  
 I.E.: 90618510-51  
 RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA 01 - CENTRO  
 85.760-000 - CAPANEMA- PR  
 FONE: (46)9927-8138 FAX: (46)3552-1500  
 BANCO SICREDI  
 AG: 0738 C/C: 633780

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
 PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
 Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000  
 Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com

~~17.453.147/0001-30~~  
 MARCELO JOSUÉ  
 ROEHRIS - ME  
 RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
 CENTRO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

## OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA A.ABB COMUNIDADE 2014

OFICINA	TOTAL DE HORAS
ARTES MARCIAIS	12
MUSICALIZAÇÃO	12
NATAÇÃO	10
ARTES PLÁSTICAS, TENIS DE MESA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	20
PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO E COMPLEMENTO	20
FUTEBOL SETE E XADREZ	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>94</b>

## OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2014

OFICINA	TOTAL DE HORAS
ARTES MARCIAIS	10
NATAÇÃO	16
XADREZ E INFORMÁTICA	16
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	24
CANTO E CORAL	16
FUTSAL	24
LIBRAS	16
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>122</b>

## ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2014

OFICINA	TOTAL DE HORAS
BASQUETEBOL	20
ATLETISMO	10
TENIS DE MESA	16
NATAÇÃO	30
FUTSAL	40
VOLEIBOL	20
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>136</b>

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs - ME.**

Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs

RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ  
ROEHRs - ME

RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30

Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000

Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com







**PREMIUM SPORT ASSESSORIA E CONFEC. ESPORTIVAS LTDA**  
**RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 707**  
**CORONEL VIVIDA - PR**  
**CNPJ: 04.921.393/0001-27**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo especificados conforme abaixo discriminado:

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor mensal proposto l
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBÓL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AAB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRÁS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.	09	30.200,00	30.000,00

Valor total proposto é de R\$ Trinta Mil reais.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: Premium Sport- Assessoria E Confecções Esportivas Ltda - ME

CNPJ:04.921.393/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90277154-91

REPRESENTANTE:Eliane Regina Zago

CARGO:Sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE:3.329.039-0

CPF:589.007.489-04

ENDEREÇO:Rua Desembargador Motta nº707 Coronel Vivida PR

TELEFONE: (46) 3232-2275

AGÊNCIA:2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 22450-2

E-MAIL:



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

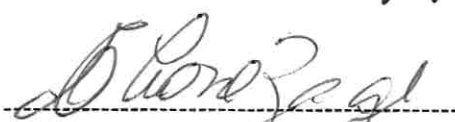
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida PR 17 de março de 2014.



Eliane Regina Zago  
CPF:589.007.489-04

04 921 393/0001-27

PREMIUM - SPORT ASSESSORIA  
E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA.

RUA CORONEL PEDRO FLORES DE, 778  
85500-000 CORONEL VIVIDA Paraná



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo especificados conforme abaixo discriminado:

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R\$	Valor mensal proposto R\$
01 /	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABE COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.	09	25.055,00	225.495,00

Valor total proposto é de R\$ 225.495,00 (Duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ROSSI & SIQUEIRA LTDA ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.686.538/0001-67 CAD ICMS 90639354-90

REPRESENTANTE E CARGO: CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 8702.185-8 PR CPF 054.753.899-50

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA SILVIO EMILIO SHAEDLER, 138 B.SÃO LUIZ 9973-6168

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ITAU 3793 C/C14.748-3

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



### 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida - Pr, 11 de Março de 2014.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
Crystiano Roberto Siqueira  
CPF Nº 054.753.899-50

Envelope nº 01 - Proposta  
Licitação Presencial nº 28/2014  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS...  
Endereço: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
Telefone: 17.453.147/0001-30  
E-mail: (46)9927-8148  
E-mail: Marcelo\_josue@hotmail.com  
Data da Abertura: 17 de Março de 2014.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

1130314

Em:

17/03/14 às 08:50

FUNCIÓNARIO





Envelope nº 01 - Proposta  
Pregão Presencial nº 28/2014  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
PROFISSIONAIS.....  
Empresa: Premium Sport- Assessoria E Confecções Esportivas Ltda -ME  
CNPJ: 04.921.393/0001-27  
Telefone: 9973 8308  
Data da Abertura:  
Horário de Abertura:

PROTÓCOLO Nº 2257/14  
Em: 17/03/14 às 08:53

  
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N 28/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto as scolinhas com treinamentos na mais variadas modalidades esportivas como: natação, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes e para atender as oficinas nos programas fonte de talentos e AABE comunidade nas modalidades de: Artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginastica e o projeto educar para o trabalho.

EMPRESA: ROSSI & SIQUEIRA LTDA ME

CNPJ: 18.686.538/0001-67

TELEFONE: 46 9973-6168

E-mail:

PROTOCOLO Nº 2255/14

Em: 17/03/14 h: 08:48

  
FUNCIONÁRIO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.453.147/0001-30</b> ✓	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2013</b>	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHRS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
<b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
<b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
<b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
<b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
<b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>			
<b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
<b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
<b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
<b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
<b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> ✓			
<b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO MARTINI</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/03/2014** às **13:39:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
**CNPJ: 17.453.147/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:13:35 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2014. /

Código de controle da certidão: **9B25.F7A3.314D.A4B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11464105-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.453.147/0001-30 ✓

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 11/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 11464105-72</b> Emitida Eletronicamente via Internet 11/02/2014 - 10:58:53 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

*[Handwritten signatures and initials]*



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 6084/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE5CX4443ER4

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36366	17.453.147/0001-30	90618510-51	22

ENDEREÇO

R JOÃO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5CX4443ER4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E** ✓  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 035132014-88888147

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 17453147/0001-30 ✓  
**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME  
**Nome Fantasia:** IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL  
**Endereço:** RUA JOAO MARTINI 110 SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2014 a 27/03/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014022619191857237186

Informação obtida em 26/02/2014, às 19:19:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 25 de Fevereiro de 2014, 16:49:19

*Dirce Stevens Faccio*  
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.258.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 07/03/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 24,35  
Página 0001/0001

*7*  
*J*  
*A*  
*A*  
*PA*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCELO JOSUE ROEHRS - ME</b> ✓			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - SERVICOS DOMESTICOS; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; - OBRAS DE ALVERIA; - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; E - ENSINO FUNDAMENTAL.			
Capital: R\$ <b>15.000,00</b> (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 14/02/2014      Número: 20141245271 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário <b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b> Identidade: 6.926.782-3,SESP/PR      CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

14/092223-7

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2014 ✓

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Sebastião Motta*

**I.D.H.O.**  
**IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**

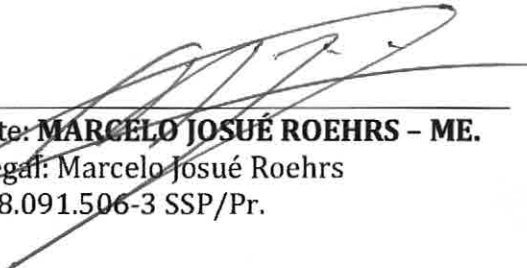


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 28/2014.**


**MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **MARCELO JOSUE ROEHRS**, portador(a) do documento de identidade RG nº **8.091.506-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **043.576.449-76**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 15 de março de 2014.

  
Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: 8.091.506-3 SSP/Pr.

17.453.147/0001-30  
MARCELO JOSUÉ  
ROEHRS - ME  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com





I.D.H.O.  
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL




## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 028/2014

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto ao Município de Coronel Vivida, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 15 de março de 2014.

  
Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**  
Rep. Legal: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS.**  
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**  
Cargo: **Proprietário.**

17.453.147/0001-30  
MARCELO JOSUÉ  
ROEHRS - ME  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com



**I.D.H.O.**  
**IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**

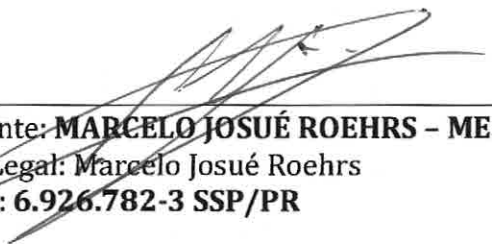
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº 028/2014.






Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto ao Município de Coronel Vivida, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 15 de março de 2014.

  
Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

  
[ 17.453.147/0001-30 ]  
**MARCELO JOSUÉ  
ROEHRS - ME**  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR ]

  
  
  
  
  
RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs - ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martini, 110 - Centro - Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.453.147/0001-30 ✓

Certidão nº: 42245150/2014

Expedição: 10/02/2014, às 09:39:25

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. 7

*(Assinaturas manuscritas)*



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

**ATESTADO DE VISITA**

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, CNPJ nº 17.453.147/0001-30, visitou em **07 de março de 2014**, os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 07 de março de 2014

Soely Piva da Silva  
Diretora do Departamento de Educação

Marcelo Josue Roehrs  
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

7

Envelope nº 02 - Habilitação  
Pregão Presencial nº 28/2014  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS...  
Empresa: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Telefone: (46)9927-8148  
E-mail: Marcelo\_josue@hotmail.com  
Data da Abertura: 17 de Março de 2014.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

2256/14

Em:

17/03/14 h. 08:50

FUNCIONÁRIO

205





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 34/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E ABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO.

Aos 17 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 31/2014, Licitação nº 28/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
MARCELO JOSUE ROEHRs – ME	17.453.147/0001-30	SIM
PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME	04.921.393/0001-27	SIM
ROSSI & SIQUEIRA LTDA – ME	18.686.538/0001-67	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	R\$ 161.910,00

<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 161.910,00</b>
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	17.453.147/0001-30	SIM



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestado pela representante da empresa PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME, a intenção de interpor recurso quanto, alegando que o ramo de atividade da empresa MARCELO JOSUE ROEHRS – ME não é compatível com o objeto da licitação, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de março de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MARCELO JOSUE ROEHRS – ME	Marcelo Josue Roehrs	
PREMIUM SPORT – ASSESSORIA E CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME	Nadija de Oliveira Paixão	
ROSSI & SIQUEIRA LTDA – ME	Crystiano Roberto Siqueira	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 31/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,

**Objeto:** ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO**Expedição:** 25/02/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA	NÁDIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO	Não Especificado	Sim
ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME	CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA	ME	Sim
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	MARCELO JOSUE ROEHRS	ME	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	30.200,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME		25.055,0000	-
	2	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA		30.000,0000	19,74
	3	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		30.198,9900	20,53

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	30.200,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			25.000,0000	-17,22
2	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA			24.950,0000	-17,38
3	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME			24.000,0000	-20,53
4	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			23.900,0000	-20,86
5	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA			23.850,0000	-21,03
6	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME			23.800,0000	-21,19
7	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			22.000,0000	-27,15
8	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA			21.500,0000	-28,81
9	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME			21.400,0000	-29,14
10	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			21.350,0000	-29,30
11	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA			21.000,0000	-30,46
12	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME			20.950,0000	-30,63
13	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			20.900,0000	-30,79
14	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA			20.500,0000	-32,12
15	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME			20.000,0000	-33,77
16	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			19.900,0000	-34,11
17	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA			19.000,0000	-37,09
18	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME			18.500,0000	-38,74
19	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			18.450,0000	-38,91
20	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME			18.400,0000	-39,07
21	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA			Declinou	-





## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 31/2014 - Pregão - Normal		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,		
<b>Objeto:</b> ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO		
<b>Expedição:</b> 25/02/2014	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

22	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	18.350,0000	-39,24
23	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME	18.100,0000	-40,07
24	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	18.050,0000	-40,23
25	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME	18.000,0000	-40,40
26	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	17.990,0000	-40,43
27	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME	Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	30.200,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		17.990,0000	-
	2	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME		18.000,0000	0,06
	3	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA		19.000,0000	5,61

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	30.200,0000	-
Sem lançamentos					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	30.200,0000	-
Sem Negociação					

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA	MÊS	30.200,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME		17.990,0000	-
	2	ROSSI & SIQUEIRA LTDA - ME		18.000,0000	0,06
	3	PREMIUM SPORT- ASSES.E CONFEC.ESPORT. LTDA		19.000,0000	5,61



## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 31/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,

**Objeto:** ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO**Expedição:** 25/02/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

<b>Fornecedor:</b>		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário</b>
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAC	MÊS	17.990,0000



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 17.453.147/0001-30

**Data da Emissão** : 10/02/2014

**Hora da Emissão** : 09:13:35

**Código de Controle da Certidão** : 9B25.F7A3.314D.A4B6

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/02/2014, com validade até 09/08/2014.

Página Anterior

**Receita PR**SECRETARIA DE RECEITAS  
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR  
17/03/2014 - 11:08:52**Informações do Documento**

<b>Certidão</b>	11464105-72
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 17453147/0001-30 MARCELO JOSUE ROEHRS
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	11/02/2014 - 10:58:53
<b>Data de Validade</b>	11/06/2014



## Certidões Emitidas

**CGC: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
35132014-88888147	11/02/2014	5	10/08/2014		
34192014-88888147	10/02/2014	4	09/08/2014		
942013-14021147	30/07/2013	4	26/01/2014		
132013-14021147	28/01/2013	4	27/07/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA Produtos e Serviços 

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 17453147/0001-30**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME**Nome Fantasia:** IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031702144418486538
26/02/2014	26/02/2014 a 27/03/2014	2014022619191857237186
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012716310912246635
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120214033232862701
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103011221473613017
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092314232872808863
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082108194955731657
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071510073297194683
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060317101451675424
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050811201788364347
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040814373858669689
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030503351724946439
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012809305482900655

Resultado da consulta em 17/03/2014 às 13:43:36

### Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Certidão nº: 42245150/2014  
Expedição: 10/02/2014, às 09:39:25  
Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício 014/2014**

Coronel Vivida, 18 de março de 2014.

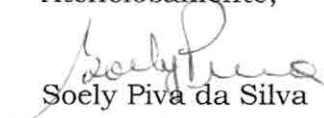
**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o cancelamento do pregão presencial 028/2014 o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto as Escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, atletismo, voleibol, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. Como também para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: Artes Marciais, filosofia para crianças, xadrez, canto e coral, futsal, libras ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

O presente requerimento se faz devido equívoco na interpretação do Edital pela empresa vencedora, que não condiz com a realidade dos Programas já desenvolvidos no Município. Além do que o edital do procedimento licitatório, deixa uma dupla interpretação com relação a carga horária dos programas, devendo esta ser semanal.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
Soely Piva da Silva  
SEMED





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E ABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, foi omitida a quantidade de horas a serem trabalhadas em cada modalidade, causando dupla interpretação e prejudicando diretamente a elaboração da proposta. Segundo o Departamento solicitante a carga horária a ser trabalhada deve ser semanal e as empresas participantes entenderam que é mensal; não foi exigido o atestado de capacidade técnica das empresas interessadas, que entendemos ser de fundamental importância para garantia de bons serviços e execução do contrato de forma satisfatória. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o direito ao contraditório dos interessados.

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.

Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Ofício 014/2014**

Coronel Vivida, 18 de março de 2014.

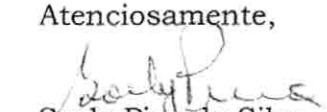
**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o cancelamento do pregão presencial 028/2014 o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto as Escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, atletismo, voleibol, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. Como também para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: Artes Marciais, filosofia para crianças, xadrez, canto e coral, futsal, libras ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

O presente requerimento se faz devido equívoco na interpretação do Edital pela empresa vencedora, que não condiz com a realidade dos Programas já desenvolvidos no Município. Além do que o edital do procedimento licitatório, deixa uma dupla interpretação com relação a carga horária dos programas, devendo esta ser semanal.

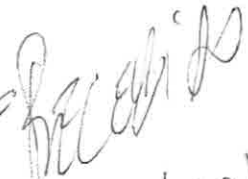
Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
Soely Piva da Silva

SEMED



  
29/03/2014  
20:30  




**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, foi omitida a quantidade de horas a serem trabalhadas em cada modalidade, causando dupla interpretação e prejudicando diretamente a elaboração da proposta. Segundo o Departamento solicitante a carga horária a ser trabalhada deve ser semanal e as empresas participantes entenderam que é mensal; não foi exigido o atestado de capacidade técnica das empresas interessadas, que entendemos ser de fundamental importância para garantia de bons serviços e execução do contrato de forma satisfatória. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o direito ao contraditório dos interessados.

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.

Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Recebido  
24/03/2014  
10:30



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício 014/2014**

Coronel Vivida, 18 de março de 2014.

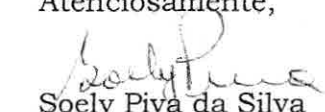
**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o cancelamento do pregão presencial 028/2014 o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto as Escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, atletismo, voleibol, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. Como também para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: Artes Marciais, filosofia para crianças, xadrez, canto e coral, futsal, libras ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

O presente requerimento se faz devido equívoco na interpretação do Edital pela empresa vencedora, que não condiz com a realidade dos Programas já desenvolvidos no Município. Além do que o edital do procedimento licitatório, deixa uma dupla interpretação com relação a carga horária dos programas, devendo esta ser semanal.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
Soely Piva da Silva

SEMED

  
  
24/03/14  
CRISTIANO R. SILVEIRA



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, foi omitida a quantidade de horas a serem trabalhadas em cada modalidade, causando dupla interpretação e prejudicando diretamente a elaboração da proposta. Segundo o Departamento solicitante a carga horária a ser trabalhada deve ser semanal e as empresas participantes entenderam que é mensal; não foi exigido o atestado de capacidade técnica das empresas interessadas, que entendemos ser de fundamental importância para garantia de bons serviços e execução do contrato de forma satisfatória. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o direito ao contraditório dos interessados.

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.

Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, foi omitida a quantidade de horas a serem trabalhadas em cada modalidade, causando dupla interpretação e prejudicando diretamente a elaboração da proposta. Segundo o Departamento solicitante a carga horária a ser trabalhada deve ser semanal e as empresas participantes entenderam que é mensal; não foi exigido o atestado de capacidade técnica das empresas interessadas, que entendemos ser de fundamental importância para garantia de bons serviços e execução do contrato de forma satisfatória. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o direito ao contraditório dos interessados.

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.

Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Recebido em:  
25/3/14  
Johane [Signature]



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Ofício 014/2014**

Coronel Vivida, 18 de março de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o cancelamento do pregão presencial 028/2014 o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto as Escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, atletismo, voleibol, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. Como também para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: Artes Marciais, filosofia para crianças, xadrez, canto e coral, futsal, libras ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

O presente requerimento se faz devido equívoco na interpretação do Edital pela empresa vencedora, que não condiz com a realidade dos Programas já desenvolvidos no Município. Além do que o edital do procedimento licitatório, deixa uma dupla interpretação com relação a carga horária dos programas, devendo esta ser semanal.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

*Soely Piva da Silva*  
Soely Piva da Silva

SEMED



*Recebido em:*  
*25/03/14*  
*Oliver JF*



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 11108/2014

Nomeia a Senhora Keli Cristina de Oliveira, para o cargo de professor efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena...

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze...

DECRETO Nº 11107/2014

Concede ajuda de custo a professora Raul Camilo Isotzon, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná...

Art. 1º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Table with 3 columns: Matrícula Funcional, Nome do(a) Servidor(a), Destacamento Origem/Destino

Art. 1º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Nomeia e Senhor Luan Michel Ubiati Ceccon, para o cargo de professor efetivo de Matemática no Ensino Fundamental...

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze...

DECRETO Nº 11108/2014

Nomeia e Senhor Luan Michel Ubiati Ceccon, para o cargo de professor efetivo de Matemática no Ensino Fundamental...

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze...

DECRETO Nº 11109/2014

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica à servidora Juliana Cristina Ruaro...

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze...

DECRETO Nº 11110/2014

Concede ajuda de custo a professora Raul Camilo Isotzon, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná...

Art. 1º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Table with 3 columns: Matrícula Funcional, Nome do(a) Servidor(a), Destacamento Origem/Destino

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze...

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida...

Table with 3 columns: Nº, Nome, Class.

CARGO: ENFERMEIRO

Table with 3 columns: Nº, Nome, Class.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Table with 3 columns: Nº, Nome, Class.

Documentação necessária para a contratação, conforme edital.

- a) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; b) Fotocópia Carteira de Identificação; c) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comissão de Avaliação: Fernanda T Barill, Duscélia Sabadin Hansell

André Mazziuco LEANDRO A. T. SIGNOR Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ Avenida Doméstica, s/n. - Caixa Postal - Fone: (0xx41) 3333-7099 CEP: 83.235-000 - Palmas - Paraná

DECRETO Nº 2.886

O Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, conforde os artigos 07, II e IV, e 90, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA

Art. 1º - O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere às atas de Registro de Preço nº 05/2013, 04/2013 e 05/2013 do Ministério da Educação...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 21 de março de 2014. Hilário Andraschko Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.117

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conforde o artigo 09, inciso II, letra "a", e o inciso II, da Lei Orgânica Municipal...

CONCEDER

Art. 1º - Quinquênio à servidora pública municipal, abaixo relacionada, a contar de 21 de março de 2014.

Table with 6 columns: NOME, CPF, RG, Função, Regime, Recobta, Recabará

Art. 2º - Esta portaria revoga todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de março de 2014. Hilário Andraschko Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCVAVA HIDRÁULICA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Pica atestado o termo de Referência de edital, o qual se encontra disponível no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

- 1. Fica atestado a descrição do Produto. 2. Em razão de alteração de Terno de Referência, alterou-se a Proposta de Preço, a qual se encontra disponível no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, PR, em razão da publicação referente ao Decreto nº 11099/2014, publicado no Diário do Subdesp. edição nº 8033, página 08, de 26 de março de 2014...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, QUE SEJAM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotzon, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Nº 004/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA AOS PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Nº 005/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA ACESSO A BANCO DE DADOS DE PREÇOS DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS...

TERMO DE NÃO COMPARTIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, qualquer candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado em Concurso Público com base no Edital 002/2014 para o cargo de Vigia e decide a convocação, com base no Edital 002/2014, publicado na data de 12 de março de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, o candidato não comparecer.

MENSA T. LOVATO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARTIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, qualquer candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado em Concurso Público com base no Edital 002/2014 para o cargo de Servente de Câmara e decide a convocação, com base no Edital 002/2014, publicado na data de 12 de março de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, as candidatas não compareceram.

MENSA T. LOVATO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Edital de Convocação de Reunião Extraordinária

CONVOCAÇÃO Fica convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos - CMDCA, para Reunião Extraordinária...

- 1. Discussão, análise e resolução quanto ao turno de trabalho de Conselheiro Titular e retribuição conselho. 2. Apreciação de gastos referentes a Campanha Carnaval sem Violência.

Bruno Felipe Alves de Lima Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EDITAL Nº 11 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Convoca candidato aprovado em Concurso Público LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2010 de 29 de abril de 2010.

Cargo: Psicóloga

Table with 6 columns: Ordem de Classificação, Nº da Inscrição, Nome da Candidata, CPF, Data de Nascimento, Pontuação Final

Art. 2º - Fica a candidata acima relacionada convocada a comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença...

Art. 3º - O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital implicará em renúncia de vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze...

Lessir Canan Bortoli, Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.940, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Homologia diária a servidora municipal e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3.941, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária a servidora municipal investido no cargo de motrtriz.

PORTARIA Nº 3.942, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária ao Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3.943, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária à Secretária Municipal e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOMS.COM.BR, Edição do dia 25-03-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

PROCESSO Nº 96/2014

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008...

Mário Eduardo Lopes Paulek PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

O Município de Coronel Vidua - PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar...

Antônio Azeiteiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 25 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0563

Página 13 / 102

### CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

DATA: 27/02/14 ABERTURA: 18/03/14 HORÁRIO: 16:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO DA CABINE DA CAMIONETE FORD F4000; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	4.490,00	4.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RECUPERADORA DE ONIBUS E CAMINHOS FONTANIVE LTDA ME	04.930.972/0001-36	4.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

DATA: 06/03/14 ABERTURA: 19/03/14 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDEIRAS) EM DIVERSOS LOCAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	9.443,00	113.316,00
01	02	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	4.279,89	51.358,68
01	03	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2.215,98	26.591,76
01	04	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	1.358,88	16.306,56

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	02.375.648/0001-78	207.573,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 207.573,00 (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e três reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

DATA: 06/03/14 ABERTURA: 21/03/14 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS JÁ PAVIMENTADAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	8,00	120.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-51	120.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Coronel Vivida, 21 de março de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

##### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 039/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do departamento de obras, viação e urbanismo. Valor máximo estimado total é de R\$ 732.831,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n e no site www.pmcv.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

#### LEI Nº 2571/2014, de 24 de março de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), Lei nº 2529/2013 (LOA 2014) e nº 2499/2013 (LDO para 2014).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA-Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 aprovada pela Lei Municipal nº 2499/2013, de 20 de agosto de 2013 e na LOA-Lei Orçamentária Anual para 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, no valor de R\$ 98.150,00 (noventa e oito mil cento e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	98.150,00
TOTAL			98.150,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.39 (376)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	98.150,00
TOTAL			98.150,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

#### AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, foi omitida a quantidade de horas a serem trabalhadas em cada modalidade, causando dupla interpretação e prejudicando diretamente a elaboração da proposta. Seguindo o Departamento solicitante a carga horária a ser trabalhada deve ser semanal e as empresas participantes entenderam que é mensal; não foi exigido o atestado de capacidade técnica das empresas interessadas, que entendemos ser de fundamental importância para garantia de bons serviços e execução do contrato de forma satisfatória. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o direito ao contraditório dos interessados. Coronel Vivida, 24 de março de 2014. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

618147352

http://amsop.dioems.com.br



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE CORONEL VIVIDA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

PROCOLO Nº 2892/14  
Em: 03/04/14 h: 15:43  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO

**MARCELO JOSUÉ ROEHRS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.453.147/0001-30, com sede em Capanema, Estado do Paraná, por seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO,**

com base no art. 109, inciso I, alínea "C", da Lei 8.666/93 contra a decisão de revogação do certame em comento, o qual requer seja recebido e, após analisado, **SEJA REFORMADA A DECISÃO PROFERIDA, NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, OU, NESSE MESMO PRAZO, FAÇA-O SUBIR A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**I- DA TEMPESTIVIDADE**

Cumprе ressaltar que o presente Recurso Administrativo é tempestivo, eis que, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, o prazo para recorrer da decisão de anulação ou revogação da licitação, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação do ato.



Assim, tendo em vista que o prazo para recorrer da decisão relacionada à revogação se iniciou 24/03/2014, encerrando-se, então, no dia 31/03/2014, considerando que nos dias 29 e 30/03/2014, por não se tratarem de dias úteis, não são contabilizados.

## II- DAS RAZÕES DE RECURSO

No dia 24 de março de 2014 a Recorrente foi intimada da decisão que julgou pela revogação do certame.

Diante disso, a Recorrente buscou averiguar quais seriam as irregularidades, no entanto, nada há de se falar em **falta de clareza ou ambiguidade**, uma vez que, em **todos** os documentos, tais como planilhas, termos de referências, orçamentos, contam como **HORAS MENSAIS**.

Bem como, alega a comissão, *que a falta de atestados técnicos prejudicou o devido julgamento e escolha das empresas*, cujo edital já trazia como ESPECIALIZADAS! Nos causa espécie tal afirmação, pois os referidos atestados técnicos são facultativos e a sua falta em nada influenciou a comissão na decisão do presente certame.

Em vista disso, nota-se flagrantemente que a decisão que revogou o certame não pode prosperar, tendo em vista que o motivo que ensejou tal decisão, não condiz com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios fixados na Lei 8666/93, em especial o do **JULGAMENTO OBJETIVO** e **VINCULAÇÃO AO EDITAL**, consoante o entendimento da melhor doutrina e jurisprudência pátria.

## III - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Primeiramente, o objetivo das exigências contidas no edital foi devidamente alcançado pela Recorrente.

Em uma análise pormenorizada dos ditames contidos no edital, em especial no seu item **VI**, que reza os critérios de julgamentos das propostas, assim encontramos:



VI-7. NÃO PODERÃO SER MODIFICADAS AS QUANTIDADES, UNIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	<u>VALOR MÁXIMO MENSAL</u>	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Prestação de serviços com profissionais (...)	9	R\$ 30.200,00	R\$ 271.800,00

OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA ABB COMUNIDADE 2014

OFICINA	<u>TOTAL DE HORAS</u>
Artes Marciais	<u>12</u>
Musicalização	<u>12</u>
Natação	<u>10</u>
Artes Plásticas (...)	<u>20</u>
Projeto Educar (...)	<u>20</u>
Futebol Sete e Xadrez	<u>20</u>
<b><u>TOTAL DE HORAS</u></b>	<b><u>94</u></b>

Assim sendo, observa-se que na descrição do objeto, se faz a referência a **HORAS MENSAIS**. Frisa-se que a Recorrente cumpriu com exatidão esse critério, conforme proposta.

Ademais, cumpriu a ora Recorrente os demais critérios de julgamento, os quais eram passíveis de desclassificação, quais sejam:

1.6- Os proponentes deverão **visitar** previamente os locais onde os serviços serão realizados, **tomando conhecimento de todas as suas particularidades**, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades. *Grifamos.*



Ora presidente, o que dizer de uma visita técnica na qual se busca esclarecer TODOS os pormenores de um certame, como bem transcrito no edital, e assim o fazendo o representante legal da ora Recorrente, nada lhe é dito no que tange à prestação do serviço. Não o que se alegar em ambiguidade, em termos amplamente descritos na fase interna da licitação, bem como no seu edital de abertura e principalmente, na visita técnica efetuada ao Paço!

Frisa-se que em TODOS os documentos acostados ao procedimento administrativo em tela, consta a referência em HORAS MENSAIS, seja na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ou até mesmo e principalmente pelos ORÇAMENTOS DAS TRÊS EMPRESAS CONSULTADAS, anexo a presente, dando conta que desde o início do certame a ideia de carga horária seria MENSAL e não SEMANAL, como alega a douta comissão!

#### IV – DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

Os princípios norteadores da Licitação são, dentre outros o da VINCULAÇÃO AO EDITAL, o qual vincula inclusive a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não só os licitantes em si, na apresentação das propostas, e o JULGAMENTO OBJETIVO, que deverá ser observado por toda e qualquer comissão avaliadora, dada a literalidade do **art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos:**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os *princípios básicos* da *legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo* e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso).

O Supremo Tribunal Federal já se posicionou neste sentido:

**“SE DE FATO O EDITAL É A “LEI INTERNA” DA LICITAÇÃO, DEVE-SE ABORDÁ-LO FRENTE AO CASO CONCRETO TAL QUAL TODA NORMA EMANADA DO PODER LEGISLATIVO, INTERPRETANDO-O À LUZ DO BOM SENSO E DA RAZOABILIDADE. A FIM DE QUE SEJA ALCANÇADO SEU OBJETIVO, NUNCA SE ESGOTANDO NA LITERALIDADE DE SUAS PRESCRIÇÕES. ASSIM SENDO, A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO EDITALÍCIO DEVER SER ENTENDIDA SEMPRE DE FORMA A ASSEGURAR O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO**

**REPUDIANDO-SE QUE SE SOBREPONHAM FORMALISMOS DESARRAZOADOS. NÃO FOSSE ASSIM, NÃO SERIAM ADMITIDOS NEM MESMO OS VICIOS SANÁVEIS OS QUAIS, EM ALGUM PONTO, SEMPRE TRADUZEM INFRINGÊNCIA A ALGUMA DIRETRIZ ESTABELECIDADA PELO INSTRUMENTO EDITALÍCIO** (RMS Nº 23.714/DF, 1º T., REL. MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE, J. em 05.09.2000)

Cumpramos ressaltar que estamos diante de um certame licitatório, regido pelo PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, que na lição de Marçal Justen Filho assim relata:

“ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital” (“Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 396). (grifo nosso).

Não obstante a previsão legal e o alinhamento da nossa doutrina administrativista, sobre o assunto, retratamos várias decisões do nosso Tribunal de contas da União, que vão ao encontro do fiel cumprimento do edital e prezam por um julgamento mais que objetivo, e sim, justo!

22. Firmadas essas premissas, conclui-se que a falha que permeou o procedimento licitatório deflagrado pela SEF foi a **inobservância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Tal comando obriga a Administração e o licitante a cumprirem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, haja vista que os interessados elaboram e apresentam as suas propostas com base nas disposições gizadas nesse documento. Logo, a aceitação de proposta ou celebração de ajustes em desacordo com as regras anteriormente fixadas nos instrumentos convocatórios pode comprometer a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público, que são princípios basilares e norteadores dos procedimentos desse jaez.**

[ACÓRDÃO] AC-0966-04/11-1 Sessão: 15/02/11 Grupo: II Classe: VI Relator: Ministro MARCOS BEMQUERER – Fiscalização (grifo nosso)

[[Representação. Licitação. Concorrência. Obras. Irregularidades na proposta vencedora do certame. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.** Multa aos responsáveis. Determinação para ajustes contratuais]]

[VOTO]

19. Os Srs. [diversos responsáveis] foram instados a apresentar razões de justificativa, em síntese, em função de não terem procedido à desclassificação da [licitante] em face das seguintes irregularidades na proposta de preços da [licitante]:

a) não-apresentação das planilhas de composição dos serviços do item 12 (Instalação e Outros);

[...]

**c) apresentação de preços de itens em valor superior ao previsto na planilha estimativa; e**

d) falta de composições auxiliares, composição incompleta na descrição de materiais e alterações nas especificações do acabamento da obra.

20. Sobre o item 'a' supra, a análise levada a efeito pela unidade técnica nos itens 10.1 a 10.12 do relatório precedente evidencia que os responsáveis não foram capazes de demonstrar a inexistência de irregularidade ou, ainda, o afastamento de suas responsabilidades pelo ato, motivo pelo qual, incorporo, desde já, os argumentos expendidos pela Secex/PI às minhas razões de decidir.

[...]

**22. No que tange ao item 'c', isto é, a apresentação de preços de itens em valor superior ao previsto na planilha estimativa, procedimento expressamente vedado pelo edital, consoante o exame empreendido pela Secex/PI nos itens 16.1 a 16.10.1 do relatório precedente, os responsáveis também não lograram êxito em afastar suas responsabilidades na irregularidade.**

23. Por fim, quanto à falta de composições auxiliares, composição incompleta na descrição de materiais e alterações nas especificações do acabamento da obra, na proposta da empresa Econ Ltda., os responsáveis quedaram-se inertes, silenciando a respeito do fato, o que caracteriza a revelia, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/1992.

24. Assim, de forma conclusiva, restou demonstrado que os gestores da PIEMTUR [Piauí Turismo] deixaram de dar cumprimento ao disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 o qual prevê que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

25. Devo asseverar que, tal qual já havia ponderado no despacho em que adotei a cautelar suspendendo a execução do certame em foco, o edital é a Lei da Licitação, deve ser obedecido, **sob pena de quebra do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

26. Nesse sentido, considero cabível a aplicação, aos responsáveis, da penalidade pecuniária inculpada no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a qual entendo arbitrar em valor menor aos membros da CPL e em mais elevado ao Presidente da PIEMTUR, por ter sido a autoridade que homologou o certame, a despeito das irregularidades acima descritas.

**[ACÓRDÃO] AC-1060-19/09- P. Sessão: 20/05/09. Grupo: I Classe: VII Relator: Ministro AUGUSTO NARDES - Fiscalização. (grifo nosso).**

5. Destaco que essa medida do pregoeiro [desclassificação de licitante em razão do estilo do objeto, embora este estivesse em conformidade com a descrição do edital] feriu diretamente dois princípios da licitação: **o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, de obediência obrigatória, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.** Sobre a obrigatoriedade do seguimento dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo da licitação, importa transcrever a seguinte lição de Jessé Torres Pereira Junior:

**'(d) o [princípio] da vinculação ao instrumento convocatório faz do edital ou do convite a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos**



*licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições; o art. 41 da Lei nº 8.666/93 ilustra a extensão do princípio ao declarar que 'A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (...);*

*(e) o [princípio] do julgamento objetivo atrela a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital ou carta-convite, com o fim de evitar que o julgamento se faça segundo critérios desconhecidos dos licitantes, ao alvedrio da subjetividade pessoal do julgador; ' [in, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª ed., Renovar, 2002, pag. 55].*

[ACÓRDÃO] AC-1634-34/07-P Sessão: 15/08/07 Grupo: I  
Classe: VII Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR - Fiscalização.  
(grifo nosso).

Enfim, comprovado está que a previsão editilícia foi clara e objetiva ao indicar as descrições do objeto, seguidas tanto por esta licitante, como também, por essa comissão!

## V – DO ATO REVOGATÓRIO

Segue a douta comissão, como fator basilar e norteador do presente ato, o conceito de INTERESSE PÚBLICO e a discricionariedade dada a Administração Pública de REVOGAR seus próprios atos. Necessário se faz então, uma breve análise desses institutos, senão vejamos, nas palavras do Professor Marçal Justen Filho:

*“nenhum ‘interesse público’ se configura como ‘conveniência egoística da administração pública’”, já que o chamado interesse secundário ou interesse da Administração Pública não é público, sendo sequer verdadeiro interesse, mas mera conveniência circunstancial. Nem se confunde com os interesses do agente público, que deve pautar suas ações segundo os interesses da coletividade abstratamente considerada, e não interesses privados e egoísticos. O Estado “somente está legitimado a atuar para realizar o bem comum e a satisfação geral” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: RT, 2014, p. 156). Grifamos!*

Tal passagem vai ao encontro do entendimento dos nossos Egrégios Tribunais que definem NÃO SER VIÁVEL PRODUZIR A INVALIDAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ENCERRADO SOB O FUNDAMENTO DE QUE O SEU RESULTADO NÃO SERIA CONVENIENTE AO INTERESSE PÚBLICO!

A revogação é modalidade de desfazimento do ato administrativo que indica a ausência de conveniência e oportunidade na manutenção de

uma determinada atividade administrativa, muito embora plenamente válida. No caso de processo licitatório, a revogação indica a ausência de interesse público que justifique a manutenção do certame, ainda que não tenha sido apurada nenhuma ilegalidade.

Mas vale asseverar, desde já, que a revogação de atos, no curso do processo licitatório, pressupõe sejam aqueles praticados com base no exercício de competências discricionárias, uma vez que no exercício de competências vinculadas não existe juízo de conveniência e oportunidade, sendo, portanto, vedada a revogação de atos vinculados.

Quando do encerramento do certame, a autoridade competente deverá promover novo juízo de conveniência acerca da contratação administrativa, sendo que o *artigo 49, caput da Lei Federal n. 8.666/93* assegura que somente poderá ser revogada a licitação com base em ***“razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado”***.

Assim amarra a Lei Federal 8.666/93, sobre a disciplina do desfazimento dos processos licitatórios, rezando o artigo supracitado o que segue:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de **fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Grifamos!*

As razões determinantes da revogação devem estar fundamentadas em fato superveniente à instauração do certame, o que pode, inclusive, ser submetido ao crivo do Poder Judiciário. Portanto, não pode a Administração Pública revogar a licitação sob a justificativa de que, quando do seu lançamento, não era conveniente ou oportuna.

Não é dado à Administração reavaliar acerca do juízo de conveniência promovido anteriormente, ainda mais que TODOS os preceitos do edital foram seguidos, ferindo inclusive os princípios acima arrolados!

Da mesma forma, as razões de interesse público determinantes da revogação devem ser explicitadas pela autoridade competente, com a devida motivação da conveniência e da oportunidade do desfazimento. A revogação não pode simplesmente ser amparada em fatos vazios de motivação, em supostas “razões de



Estado” ou justificativas obscuras e apartadas de qualquer senso de razoabilidade e proporcionalidade.

Voltando à problemática do momento da revogação, Justen Filho entende que “o surgimento de fatos novos poderá autorizar avaliação acerca da conveniência da manutenção dos efeitos da licitação. Diante de fato novo e não obstante a existência de adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação”. A revogação pressupõe comprovação robusta das alegadas razões de interesse público, o que no caso em tela, não se verifica, dada que NÃO HÁ FATOS NOVOS E MUITO MENOS SUPERVENIENTES, como já comprovado na narrativa dos fatos!

A decisão revogatória tem claros contornos discricionários, mas nunca arbitrários. Ao agente público competente é dado sim decidir, no exercício de competências discricionárias, acerca da medida a ser tomada, a continuidade ou a revogação do certame. Mas jamais poderá subestimar ou negligenciar fatos ou circunstâncias que não tenham o condão de sustentar, claramente, a decretação do ato revogatório.

## VI – DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL

Retomando, pois, a normativa legal, para que seja viável a revogação, deve haver razões de interesse público, fundadas em (a) fato superveniente, (b) devidamente comprovado e (c) que seja pertinente e suficiente para justificar a revogação!

É também o entendimento reconhecido pela nossa jurisprudência, conforme demonstra o seguinte precedente, do TRF da 1ª Região: “A revogação da licitação só é possível nas situações e condições previstas no art. 49 da lei 8.666/93” (AMS 96.01.20462-8/MG, 2ª Turma, rel. juiz JIRAIR ARAM MEGUERIAN, DJU 18.3.1999, P.24). Também o TRF4 decidiu de modo similar: “A revogação de procedimento licitatório somente pode ocorrer por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado. inteligência do art. 49 da lei 8.666/93” (MAS 97.04.01.11490-7/RS, 4ª Turma, rel. Juiz ALCIDES VETTORAZZI, DJU 20.12.2000, p. 207).

Oportuno trazer a baila um acórdão do nosso Egrégio Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento até aqui defendido que a Administração não tem o poder absoluto, devendo respeitar não só os ditames do direito público, mas principalmente, os direitos fundamentais do indivíduo!



**RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO.**

1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido : MS 12.047/DF , 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.

(...)

3. Nesse contexto, verifica-se que o fundamento central que autorizou a anulação da Concorrência 162/GELIC/2007 ***foi o da existência de incorreções na planilha de orçamento global da obra, constante do edital de licitação, o que ensejou vício de ilegalidade***, por violação do art. 44, 3º, da Lei 8.666/93. ***Há também o fundamento, de natureza subsidiária, apresentado no momento do indeferimento do recurso administrativo, o qual revela, na realidade, razões de interesse público, a autorizar o desfazimento do certame.***

(...)

5. Os vícios formais encontrados no edital de licitação que não causem prejuízos aos particulares nem ao interesse público podem ser reparados pela Administração, sem que isso importe em nulidade do ato convocatório ou do certame.

6. ***Dessa análise, não há outra conclusão a que se possa chegar senão a de que a Administração se utiliza de mera irregularidade formal do edital para fundamentar a anulação da concorrência e a realização de novo certame, porque, na realidade, ficou insatisfeita com o resultado do procedimento licitatório***, que desclassificou a empresa CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, em virtude de, em sua proposta, ter atribuído a alguns itens valor superior ao máximo permitido pelo edital, e teve como vencedora a empresa PORTONOVO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ***E, somente após a homologação e adjudicação da licitação é que a Administração deu-se conta de que o preço global oferecido pela empresa desclassificada era inferior ao da empresa vencedora do certame.***

7. ***Em relação ao interesse público que embasou o desfazimento do certame, ressalte-se que, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". E, consoante se pode depreender dos autos, o interesse público na obtenção do menor preço não é superveniente à homologação e à adjudicação do objeto do certame, na medida em que, desde o oferecimento das propostas pelas empresas concorrentes e de suas respectivas avaliações pela Comissão de Licitação, passou a ser conhecido o fato de que a proposta da empresa posteriormente desclassificada possuía preço global inferior à da empresa vencedora ao final do certame.***

8. Recurso ordinário provido, para, concedendo a segurança, reconhecer a invalidade do ato anulatório da licitação, restabelecendo-se a homologação e a adjudicação da Concorrência 162/GELIC/2007 em favor da impetrante. (STJ) , Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 17/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA.

Ora, *data a máxima venia*, esse acórdão combate um erro cometido por uma comissão sulina que, sem a devida cautela, ANULA um certame licitatório, alegando ERROS EDITILÍCIOS, posteriormente constatados serem meramente formais e irrisórios, incapazes de tal feito!

Com o respeito entregue aos melhores, frisa-se senhor presidente que no caso ora analisado, nós não estamos diante de uma ANULAÇÃO, mais grave que a revogação, e NÃO estamos diante de ERROS EDITILÍCIOS, dado que sequer houve impugnação do mesmo, em tempo oportuno, pois o mesmo está justo e perfeito.

Assim, por muito mais grave nosso STJ já reverteu e corrigiu, com tamanha maestria, um erro cometido pela administração pública; não será diferente agora, caso chegarmos à desastrosa e inconveniente contenda judicial!

## VII - DO DIREITO A INDENIZAÇÃO AO PARTICULAR

Nada obstante, muito embora esteja consolidado na doutrina e na jurisprudência que o adjudicatário não tem direito subjetivo ao contrato administrativo, no caso de *revogação indevida* ou anulação incorreta do certame, desprovida do devido processo legal, da necessária motivação e da prévia indenização dos prejuízos havidos pelos particulares, nasce ao adjudicatário o legítimo interesse de pleitear a cassação judicial do desfazimento irregular, bem como a indenização integral dos danos decorrentes.

Assim, desde que devidamente comprovado o prejuízo, todos os licitantes têm direito à indenização integral de todos os danos havidos, os gastos decorrentes da licitação. Independentemente da fase em que o procedimento de licitação tenha sido revogado, se antes ou depois da homologação e adjudicação do certame, o direito à indenização não pode ser afastado, já que a Administração Pública responde objetivamente pelos danos decorrentes de sua atividade.

Ademais, a indenização não pode ser fixada unilateralmente pela Administração Pública, devendo ser precedida da oitiva dos interessados, para que possam comprovar os supostos danos decorrentes do desfazimento do certame.



A Administração Pública tem o dever de indenizar os danos decorrentes da sua atividade comissiva ou omissiva, independentemente de culpa administrativa ou de má prestação do serviço público. A responsabilidade civil do Estado está fundada no risco administrativo, conforme assegura o *artigo 37, § 6º da Constituição Federal*, sendo imperioso o reconhecimento do direito dos particulares à indenização integral por todos os danos decorrentes da revogação ou anulação de procedimentos de licitação e contratos administrativos, ressalvados apenas aqueles casos em que as causas do desfazimento sejam integralmente imputáveis ao particular, com sua comprovada má-fé, o que não se verifica no caso ora guerreado.

*Afora os fatos e fundamentos acima arrolados, incorpora-se a situação de ser a receita desta contratação oriunda de convênio com outra entidade pública, a qual já nos relatou estar repassando valores ao Paço referente ao mesmo. Gravíssimas conclusões se retiram do fato de até o momento não estar concluída a presente contratação, causando prejuízos ao Erário, já que se mantido o ato revogatório, deverá ser respeitado o lapso temporal até a próxima licitação!*

Sabemos nós das nossas responsabilidades como licitantes, mas também sabemos que como todo e qualquer contrato, existem obrigações mútuas, e as do servidor público está inclusive estampada na Lei geral de Licitações e Contratos, quais sejam:

*Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.*

Diante disso, a Administração deve evitar todo e qualquer desvio do edital, da lei e da jurisprudência pátria, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUE ASSIM DERAM CAUSA.

### **VIII - DOS PEDIDOS**

De todo o exposto, e pela conveniência do serviço público, requer a Recorrente que seja o presente recebido como meio formal e adequado para o RECURSO ADMINISTRATIVO, emanado no art. 109, I, "c" da Lei Geral de Licitações e Contratos, requerendo especificamente:



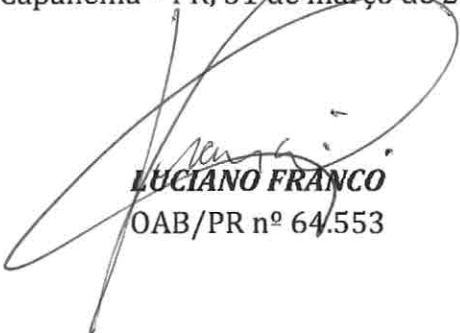
- a) Que seja desconsiderada as alegações do Paço e aceita as colocações dessa Recorrente, para que não seja REVOGADA a presente licitação, ante os fatos e fundamentos apresentados;
- b) Que seja adjudicado o objeto deste certame à ora recorrente, como ata assinada e publicada por todos os presentes na sessão pública.

Protesta provar os fatos alegados por todos os meios de provas em Direito admitidas, em especial, a documental.

Nada mais tendo, faço verdade os fatos acima relatados.

Nestes termos,  
pede e espera deferimento.

Capanema - PR, 31 de março de 2014.

  
**LUCIANO FRANCO**  
OAB/PR nº 64.553

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" "ET EXTRA"

OUTORGANTE: **MARCELO JOSOÉ ROEHS. ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, localizado à Rua João Martini, nº 110, centro de Capanema - PR, neste ato representado por seu sócio administrador **MARCELO JOSOÉ ROEHS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG sob o nº 6926782-3 SSP-PR e CPF 023.206.539-02, residente e domiciliado no mesmo endereço cito no Estado do Paraná.

OUTORGADOS: **LUCIANO FRANCO**, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 64.553 e **BRUNA COLERAUS SILVA**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/PR sob o nº 64.788, com endereço profissional arrolado no rodapé da presente lauda.

PODERES: Os mais amplos e ilimitados poderes com a cláusula *ad judicium* para o foro em geral e, especialmente, para onde com esta se apresentar, defender os direitos e interesses da outorgante, em qualquer ação em que a mesma a for autora, ré, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado a, em qualquer grau de jurisdição ou Tribunal, fazer e assinar requerimentos, inclusive para as repartições públicas de administração direta e indireta, em qualquer esfera de governo, podendo, ainda, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar o valor da causa excedente, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, depositar e levantar importâncias em Juízo, receber e dar quitações, firmar compromissos e acordos e, finalmente, tudo o mais que se fizer necessário para o fiel e completo desempenho do presente instrumento de mandato procuratório, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, agindo em conjunto ou separadamente.

Cascavel - PR, 25 de Março de 2014.

Labelfório de Notas  
Capanema - PR

**MARCELO JOSOÉ ROEHS. ME**





**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
**Adelar Miguel Pezzini**

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° hGJC6.gt6Th.scrit, Controle: fuhms.dWBS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRB, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 26 de março de 2014, às 14:41:41 horas.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Lucas Miguel Pezzini - substituto



**PREMIUM SPORT ASSESSORIA E CONFEC. ESPORTIVAS LTDA**  
**RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 707**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 04.921.393/0001-27**



## **ORÇAMENTO**

Conforme Vossa Solicitação relacionamos a seguir o orçamento para:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos


AABB Comunidade.

Lembramos que o valor abaixo relacionado compreende a 382 horas mensais.

Valor mensal **R\$ 42.307,00.**

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2013.

Atenciosamente.

  
ELIANE REGINA ZAGO  
CPF: 589.007.489-04



**EMERSON PIZZI (MICRO EMPRESA INDIVIDUAL – MEI)**  
**RUA ROMARIO MARTINS, 632 – BAIRRO FRIZON**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 18.375.168/0001-47**

## **ORÇAMENTO**

Conforme Vossa Solicitação relacionamos a seguir o orçamento para:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

AABB Comunidade.

Lembramos que o valor abaixo relacionado compreende a 382 horas mensais.

Valor mensal **R\$ 48.304,20.**

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.

Atenciosamente.

EMERSON PIZZI  
CPF: 030.482.889-02  
RG: 5.743.298-5

**RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**(MICRO EMPRESA INDIVIDUAL – MEI)**  
**RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 859 – BAIRRO BELA VISTA 2**  
**CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ: 15.053.969/0001-06**



## **ORÇAMENTO**

Conforme Vossa Solicitação relacionamos a seguir o orçamento para:

Escolhinhas de Esportes (Departamento de Esportes).

Oficinas da Fonte de Talentos

AABB Comunidade.

Lembramos que o valor abaixo relacionado compreende a 382 horas mensais.

Valor mensal **R\$ 47.702,70.**

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.

Atenciosamente.

  
**RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
CPF: 761.865.559-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 84/2014

PROTOCOLO nº 05/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às Escolinhas com treinamentos na mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao Departamento de Esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o trabalho.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício033/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 041/2014

PROTOCOLO Nº 005/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada


- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 20.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 111/2013 expedido pela Sra Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 033/2014

PROTOCOLO Nº 005/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 21.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao departamento de esportes. E para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	13363
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	13364
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	13365
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	13366

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO**

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a revogação da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 028/2014, pelas seguintes razões: falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, foi omitida a quantidade de horas a serem trabalhadas em cada modalidade, causando dupla interpretação e prejudicando diretamente a elaboração da proposta. Segundo o Departamento solicitante a carga horária a ser trabalhada deve ser semanal e as empresas participantes entenderam que é mensal; não foi exigido o atestado de capacidade técnica das empresas interessadas, que entendemos ser de fundamental importância para garantia de bons serviços e execução do contrato de forma satisfatória. Desta forma fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o direito ao contraditório dos interessados.

Coronel Vivida, 24 de março de 2014.

Ademir Antônio Azillero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Ofício 014/2014**

Coronel Vivida, 18 de março de 2014.

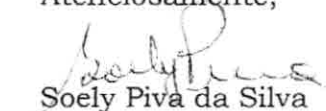
**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o cancelamento do pregão presencial 028/2014 o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação Física, onde os mesmos prestarão serviços junto as Escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, atletismo, voleibol, entre outros, junto ao Departamento de Esportes. Como também para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: Artes Marciais, filosofia para crianças, xadrez, canto e coral, futsal, libras ginástica geral e o Projeto Educar para o Trabalho.

O presente requerimento se faz devido equívoco na interpretação do Edital pela empresa vencedora, que não condiz com a realidade dos Programas já desenvolvidos no Município. Além do que o edital do procedimento licitatório, deixa uma dupla interpretação com relação a carga horária dos programas, devendo esta ser semanal.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de mais alta estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
Soely Piva da Silva

SEMED



**IBRACI**  
WWW.IBRACI.COM

178  
80  
CORONEL VIVIDA-PR

13

**SEDEX**  
CORREIOS  
AR  MP  PESO (kg) 1,34 MANDOU, CHEGOU.  
SF 39374187 5 BR  
FC0928/38



AGF COQUEIRAL  
31-03-2014  
CASCAVEL-PR

PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA-PR

A/C SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro  
CORONEL VIVIDA-PR



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

**Recebido em:** 20/04/2014

Horário: 10:19  
Ines

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Ademir Antônio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação



**Análise do Recurso Administrativo interposto por Marcelo Josué Roehrs Me no processo licitatório da modalidade Pregão Presencial 028/2014**

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Ademir Antônio Aziliero, sobre o recurso interposto pela empresa Marcelo Josué Roehrs Me - nos autos do certame licitatório –Pregão Presencial nº 28/2014.

A empresa recorrente alega suas razões diante da decisão de revogação do certame.

O edital do pregão presencial nº 28/2014 tem em suas discriminações conforme seu objeto a seguinte especificação:

*“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos na mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo entre outros, junto ao Departamento de Esportes, e para atender as oficinas nos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade nas modalidades de: artes marciais, filosofia, xadrez, canto e coral, futsal, libras, ginástica geral e o Projeto Mais que Educar para o Trabalho”.*

A licitação foi revogada, conforme decisão do presidente da Comissão de Licitação, devido a falta de clareza na descrição do objeto quanto ao período em que os profissionais devem trabalhar, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o direito ao contraditório dos interessados.

A empresa ora recorrente foi cientificada na data de 24/03/2014.

O prazo para recorrer encerrou no dia 31/03/2014.

No edital de pregão presencial nº 028/2014, processo licitatório nº 031/2014, no item IX da impugnação e dos recursos, esclarece que:

“7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município,



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O (s) mesmo (S) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis”.

Como a empresa recorrente apresentou o recurso conforme protocolo nº 2892/14, na data de 03/04/2014 às 15:43 horas, o mesmo está fora do prazo, ou seja, é intempestivo.

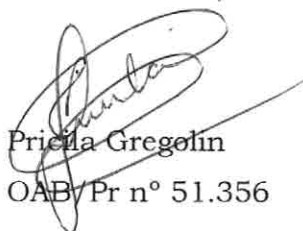
A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União determinou no Acórdão nº 215/2009- TCU - 1ª Câmara que, “1.6.3. respeite, nos processos licitatórios, os prazos para interposição de recursos administrativos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93”.

Assim deixa de analisar o mérito do recurso, por ser o mesmo intempestivo.

Em razão do exposto, sugere esta Assessora Jurídica que o recurso da empresa Marcelo Josué Roehrs Me, seja indeferido, pois o mesmo é intempestivo, sendo mantida a decisão de revogação do certame.

É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2014.

  
Priscila Gregolin  
OAB/Pr nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO DE RECURSO REFERENTE**

**Pregão Presencial nº 28/2014**

Recorrente: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que revogou o Pregão Presencial nº 028/2014, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, XADREZ, CANTO E CORAL, FUTSAL, LIBRAS, GINÁSTICA GERAL E O PROJETO EDUCAR PARA O TRABALHO”.

O recuso não merece análise, pois foi interposto fora do prazo legal.

A assessoria jurídica do município em análise ao recurso administrativo emitiu parecer sugerindo que seja indeferido o recurso apresentado, pois o mesmo é intempestivo.

Dessa forma, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, mantendo a revogação do certame.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal

**Fernando**

---



**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de abril de 2014 17:53  
**Para:** 'marcelo\_josue@hotmail.com'  
**Cc:** 'contato@ibraci.com.br'  
**Assunto:** ref parecer juridico e decisao Prefeito ref recurso administrativo Pregão Presencial nº 28/2014  
**Anexos:** Recurso Administrativo MARCELO JOSUÉ ROEHERS..pdf  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo parecer jurídico e decisão do Prefeito municipal, referente ao recurso administrativo do Pregão Presencial nº 28/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado